

CLEBER
MASSON

11^a | revista,
edição atualizada e
ampliada



EDITORA
MÉTODO

DIREITO PENAL

PARTE ESPECIAL (ARTS. 213 A 359-H)

33

- O autor deste livro e a editora empenharam seus melhores esforços para assegurar que as informações e os procedimentos apresentados no texto estejam em acordo com os padrões aceitos à época da publicação, e todos os dados foram atualizados pelo autor até a data de fechamento do livro. Entretanto, tendo em conta a evolução das ciências, as atualizações legislativas, as mudanças regulamentares governamentais e o constante fluxo de novas informações sobre os temas que constam do livro, recomendamos enfaticamente que os leitores consultem sempre outras fontes fidedignas, de modo a se certificarem de que as informações contidas no texto estão corretas e de que não houve alterações nas recomendações ou na legislação regulamentadora.
- Fechamento desta edição: 18.02.2021
- O Autor e a editora se empenharam para citar adequadamente e dar o devido crédito a todos os detentores de direitos autorais de qualquer material utilizado neste livro, dispondo-se a possíveis acertos posteriores caso, inadvertida e involuntariamente, a identificação de algum deles tenha sido omitida.
- **Atendimento ao cliente: (11) 5080-0751 | faleconosco@grupogen.com.br**
- Direitos exclusivos para a língua portuguesa
Copyright © 2021 by
Editora Forense Ltda.
Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional
Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6º andar
Rio de Janeiro – RJ – 20040-040
www.grupogen.com.br
- Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Editora Forense Ltda.
- Capa: Danilo Oliveira
- **CIP – BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE.**
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

M372d

11. ed.

v. 3

Masson, Cleber

Direito Penal: parte especial (arts. 213 a 359-H) – vol. 3 / Cleber Masson. – 11. ed. – Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN 978-85-309-9323-8

1. Direito penal – Brasil. 2. Serviço público – Brasil – Concursos. I. Título.

20-67788

CDU: 343.2(81)

Meri Gleice Rodrigues de Souza – Bibliotecária – CRB-7/6439

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	1
1.1. Crimes contra os costumes <i>versus</i> crimes contra a dignidade sexual...	1
1.2. Dos crimes contra a liberdade sexual.....	3
1.2.1. Art. 213 – Estupro	4
1.2.1.1. Dispositivo legal.....	4
1.2.1.2. Introdução.....	5
1.2.1.3. Art. 213 do Código Penal e espécies de estupro...	7
1.2.1.4. Objetividade jurídica	8
1.2.1.5. Objeto material.....	8
1.2.1.6. Núcleo do tipo.....	8
1.2.1.7. Sujeito ativo.....	16
1.2.1.8. Sujeito passivo.....	19
1.2.1.9. Elemento subjetivo.....	22
1.2.1.10. Consumação.....	22
1.2.1.11. Tentativa.....	25
1.2.1.12. Ação penal.....	28
1.2.1.13. Lei 9.099/1995.....	29
1.2.1.14. Classificação doutrinária.....	29
1.2.1.15. Figuras qualificadas: art. 213, §§ 1.º e 2.º.....	29
1.2.2. Art. 214 – Atentado violento ao pudor	34
1.2.3. Art. 215 – Violação sexual mediante fraude.....	34
1.2.3.1. Dispositivo legal.....	34
1.2.3.2. Introdução.....	34
1.2.3.3. Objetividade jurídica	35
1.2.3.4. Objeto material.....	35
1.2.3.5. Núcleos do tipo	35
1.2.3.6. Sujeito ativo.....	37
1.2.3.7. Sujeito passivo.....	37
1.2.3.8. Elemento subjetivo	38
1.2.3.9. Consumação	38

1.2.3.10.	Tentativa.....	38
1.2.3.11.	Ação penal.....	39
1.2.3.12.	Lei 9.099/1995.....	39
1.2.3.13.	Classificação doutrinária.....	39
1.2.4.	Art. 215-A - Importunação sexual.....	39
1.2.4.1.	Dispositivo legal.....	39
1.2.4.2.	Introdução.....	39
1.2.4.3.	Objetividade jurídica.....	40
1.2.4.4.	Objeto material.....	40
1.2.4.5.	Núcleo do tipo.....	40
1.2.4.6.	Sujeito ativo.....	42
1.2.4.7.	Sujeito passivo.....	42
1.2.4.8.	Elemento subjetivo.....	43
1.2.4.9.	Consumação.....	43
1.2.4.10.	Tentativa.....	43
1.2.4.11.	Ação penal.....	43
1.2.4.12.	Lei 9.099/1995.....	43
1.2.4.13.	Subsidiariedade expressa.....	43
1.2.4.14.	Classificação doutrinária.....	44
1.2.4.15.	Competência.....	44
1.2.5.	Art. 216 - Atentado ao pudor mediante fraude.....	44
1.2.6.	Art. 216-A Assédio sexual.....	44
1.2.6.1.	Dispositivo legal.....	44
1.2.6.2.	Introdução.....	45
1.2.6.3.	Objetividade jurídica.....	45
1.2.6.4.	Objeto material.....	45
1.2.6.5.	Núcleo do tipo.....	45
1.2.6.6.	Sujeito ativo.....	47
1.2.6.7.	Sujeito passivo.....	47
1.2.6.8.	Elemento subjetivo.....	48
1.2.6.9.	Consumação.....	48
1.2.6.10.	Tentativa.....	49
1.2.6.11.	Ação penal.....	49
1.2.6.12.	Lei 9.099/1995.....	49
1.2.6.13.	Classificação doutrinária.....	49
1.2.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 216-A, § 2.º....	49
1.2.6.15.	A paixão do superior hierárquico ou ascendente pela funcionária subalterna (ou da superiora pelo subalterno).....	50
1.3.	Da exposição da intimidade sexual.....	51
1.3.1.	Art. 216-B Registro não autorizado da intimidade sexual....	51
1.3.1.1.	Dispositivo legal.....	51

1.3.1.2.	Introdução.....	52
1.3.1.3.	Objetividade jurídica	53
1.3.1.4.	Objeto material	53
1.3.1.5.	Núcleos do tipo	53
1.3.1.6.	Sujeito ativo.....	55
1.3.1.7.	Sujeito passivo.....	55
1.3.1.8.	Elemento subjetivo.....	55
1.3.1.9.	Consumação	55
1.3.1.10.	Tentativa	55
1.3.1.11.	Ação penal.....	56
1.3.1.12.	Lei 9.099/1995	56
1.3.1.13.	Classificação doutrinária	56
1.3.1.14.	Figura equiparada: art. 216-B, parágrafo único...	56
1.3.1.15.	Competência.....	57
1.4.	Dos crimes sexuais contra vulnerável.....	57
1.4.1.	A vulnerabilidade da vítima no campo sexual: conceito e hipóteses. O fim da presunção de violência	57
1.4.1.1.	Crimes sexuais contra vulneráveis e Estatuto da Pessoa com Deficiência.....	61
1.4.1.2.	Competência.....	62
1.4.2.	Divisão dos crimes sexuais contra vulnerável.....	62
1.4.3.	Art. 217 – Sedução.....	62
1.4.4.	Art. 217-A – Estupro de vulnerável.....	63
1.4.4.1.	Dispositivo legal.....	63
1.4.4.2.	Introdução.....	64
1.4.4.3.	Estupro de vulnerável: espécies do delito e Lei dos Crimes Hediondos.....	64
1.4.4.4.	Objetividade jurídica	65
1.4.4.5.	Objeto material	65
1.4.4.6.	Núcleos do tipo	65
1.4.4.7.	Sujeito ativo	67
1.4.4.8.	Sujeito passivo.....	67
1.4.4.9.	Elemento subjetivo.....	71
1.4.4.10.	Consumação	72
1.4.4.11.	Tentativa	73
1.4.4.12.	Ação penal.....	73
1.4.4.13.	Lei 9.099/1995	73
1.4.4.14.	Classificação doutrinária	73
1.4.4.15.	Figuras qualificadas: art. 217-A, §§ 3.º e 4.º.....	74
1.4.4.16.	Estupro de vulnerável e erro de proibição: a questão da prostituição infantil	74
1.4.4.17.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	75

1.4.4.18.	Competência e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	75
1.4.5.	Art. 218 – Corrupção de menores.....	76
1.4.5.1.	Dispositivo legal.....	76
1.4.5.2.	Terminologia legal.....	76
1.4.5.3.	Objetividade jurídica	77
1.4.5.4.	Objeto material.....	77
1.4.5.5.	Núcleo do tipo.....	77
1.4.5.6.	Sujeito ativo	78
1.4.5.7.	Sujeito passivo.....	79
1.4.5.8.	Elemento subjetivo.....	79
1.4.5.9.	Consumação	79
1.4.5.10.	Tentativa.....	80
1.4.5.11.	Ação penal.....	80
1.4.5.12.	Lei 9.099/1995.....	80
1.4.5.13.	Classificação doutrinária	80
1.4.5.14.	Art. 218 do Código Penal e art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente: distinção.....	80
1.4.5.15.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	81
1.4.6.	Art. 218-A – Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente.....	81
1.4.6.1.	Dispositivo legal.....	81
1.4.6.2.	Introdução.....	82
1.4.6.3.	Objetividade jurídica	82
1.4.6.4.	Objeto material.....	82
1.4.6.5.	Núcleos do tipo	82
1.4.6.6.	Sujeito ativo	84
1.4.6.7.	Sujeito passivo.....	84
1.4.6.8.	Elemento subjetivo.....	84
1.4.6.9.	Consumação	85
1.4.6.10.	Tentativa.....	85
1.4.6.11.	Ação penal.....	85
1.4.6.12.	Lei 9.099/1995.....	85
1.4.6.13.	Classificação doutrinária	85
1.4.6.14.	Art. 218-A do Código Penal e art. 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente: distinção.....	85
1.4.6.15.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	86
1.4.7.	Art. 218-B – Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável	86
1.4.7.1.	Dispositivo legal.....	86
1.4.7.2.	Revogação tácita do art. 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente	87

1.4.7.3.	Nome do delito e natureza hedionda.....	87
1.4.7.4.	Introdução	88
1.4.7.5.	Objetividade jurídica	89
1.4.7.6.	Objeto material.....	89
1.4.7.7.	Núcleos do tipo	89
1.4.7.8.	Sujeito ativo.....	90
1.4.7.9.	Sujeito passivo.....	90
1.4.7.10.	Elemento subjetivo.....	91
1.4.7.11.	Consumação.....	91
1.4.7.12.	Tentativa	92
1.4.7.13.	Ação penal.....	92
1.4.7.14.	Lei 9.099/1995.....	92
1.4.7.15.	Classificação doutrinária	92
1.4.7.16.	Figuras equiparadas: art. 218-B, § 2.º.....	92
1.4.7.17.	Art. 218-B, § 3.º Efeito da condenação.....	94
1.4.7.18.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	95
1.4.8.	Art. 218-C – Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia....	95
1.4.8.1.	Dispositivo legal.....	95
1.4.8.2.	Introdução.....	96
1.4.8.3.	Alocação.....	96
1.4.8.4.	Objetividade jurídica	97
1.4.8.5.	Objetos materiais.....	97
1.4.8.6.	Núcleos do tipo	99
1.4.8.7.	Sujeito ativo	100
1.4.8.8.	Sujeito passivo.....	101
1.4.8.9.	Elemento subjetivo.....	101
1.4.8.10.	Consumação	101
1.4.8.11.	Tentativa	101
1.4.8.12.	Ação penal.....	101
1.4.8.13.	Lei 9.099/1995.....	101
1.4.8.14.	Subsidiariedade expressa.....	102
1.4.8.15.	Classificação doutrinária	102
1.4.8.16.	Causas de aumento de pena: art. 218-C, § 1.º....	102
1.4.8.17.	Exclusão da ilicitude: art. 218-C, § 2.º.....	103
1.4.8.18.	Competência.....	104
1.5.	Do rapto.....	104
1.6.	Disposições gerais.....	104
1.6.1.	Art. 225 – Ação penal	105
1.6.1.1.	Dispositivo legal.....	105
1.6.1.2.	Comentários	105
1.6.2.	Art. 226 – Aumento de pena.....	106

1.6.2.1.	Dispositivo legal.....	106
1.6.2.2.	Natureza jurídica	106
1.6.2.3.	Causas de aumento da pena em espécie	107
1.6.2.4.	A vedação do <i>bis in idem</i>	108
1.6.2.5.	Confronto entre os arts. 226 e 234-A do Código Penal	109
1.7.	Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	109
1.7.1.	Art. 227 – Mediação para servir a lascívia de outrem	110
1.7.1.1.	Dispositivo legal.....	110
1.7.1.2.	Terminologia	111
1.7.1.3.	Objetividade jurídica	111
1.7.1.4.	Objeto material.....	111
1.7.1.5.	Núcleo do tipo.....	111
1.7.1.6.	Sujeito ativo.....	112
1.7.1.7.	Sujeito passivo.....	113
1.7.1.8.	Elemento subjetivo.....	114
1.7.1.9.	Consumação	114
1.7.1.10.	Tentativa.....	114
1.7.1.11.	Ação penal.....	114
1.7.1.12.	Lei 9.099/1995.....	115
1.7.1.13.	Classificação doutrinária.....	115
1.7.1.14.	Figuras qualificadas: §§ 1.º e 2.º	115
1.7.1.15.	Mediação para servir a lascívia de outrem com o fim de lucro e rufianismo: distinção.....	116
1.7.1.16.	Mediação para satisfazer a lascívia de outrem e realização de ato sexual consentido com pessoa menor de 18 e maior de 14 anos de idade.....	116
1.7.2.	Art. 228 – Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	117
1.7.2.1.	Dispositivo legal.....	117
1.7.2.2.	Introdução.....	117
1.7.2.3.	Objetividade jurídica	119
1.7.2.4.	Objeto material.....	120
1.7.2.5.	Núcleos do tipo	120
1.7.2.6.	Sujeito ativo	120
1.7.2.7.	Sujeito passivo.....	120
1.7.2.8.	Elemento subjetivo.....	121
1.7.2.9.	Consumação	122
1.7.2.10.	Tentativa.....	122
1.7.2.11.	Ação penal.....	122
1.7.2.12.	Lei 9.099/1995.....	122

	1.7.2.13.	Classificação doutrinária	123
	1.7.2.14.	Figuras qualificadas: art. 228, §§ 2.º e 3.º	123
1.7.3.	Art. 229	Casa de prostituição.....	124
	1.7.3.1.	Dispositivo legal.....	124
	1.7.3.2.	Introdução.....	124
	1.7.3.3.	Objetividade jurídica	125
	1.7.3.4.	Objeto material	125
	1.7.3.5.	Núcleo do tipo.....	126
	1.7.3.6.	Sujeito ativo	126
	1.7.3.7.	Sujeito passivo.....	127
	1.7.3.8.	Elemento subjetivo.....	128
	1.7.3.9.	Consumação	128
	1.7.3.10.	Tentativa.....	128
	1.7.3.11.	Ação penal.....	128
	1.7.3.12.	Lei 9.099/1995.....	128
	1.7.3.13.	Classificação doutrinária	129
	1.7.3.14.	Motéis, casas de massagem, saunas, <i>drives in</i> , boates, casas de relaxamento, hotéis de alta rotatividade e estabelecimentos análogos	129
	1.7.3.15.	Casa de prostituição, habitualidade e prisão em flagrante.....	129
1.7.4.	Art. 230 -	Rufianismo	130
	1.7.4.1.	Dispositivo legal.....	130
	1.7.4.2.	Introdução.....	130
	1.7.4.3.	Objetividade jurídica	131
	1.7.4.4.	Objeto material	131
	1.7.4.5.	Núcleo do tipo.....	131
	1.7.4.6.	Sujeito ativo	132
	1.7.4.7.	Sujeito passivo.....	133
	1.7.4.8.	Elemento subjetivo.....	133
	1.7.4.9.	Consumação	133
	1.7.4.10.	Tentativa	133
	1.7.4.11.	Ação penal.....	133
	1.7.4.12.	Lei 9.099/1995.....	134
	1.7.4.13.	Classificação doutrinária	134
	1.7.4.14.	Figuras qualificadas: art. 230, §§ 1.º e 2.º	134
	1.7.4.15.	Rufianismo e favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	135
1.7.5.	Art. 231	Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual.....	135
1.7.6.	Art. 231-A -	Tráfico interno de pessoa para fim de explo- ração sexual.....	136

1.7.7.	Art. 232-A – Promoção de migração ilegal.....	136
1.7.7.1.	Dispositivo legal.....	136
1.7.7.2.	Introdução.....	137
1.7.7.3.	Objetividade jurídica	137
1.7.7.4.	Objeto material.....	137
1.7.7.5.	Núcleo do tipo.....	138
1.7.7.6.	Sujeito ativo	139
1.7.7.7.	Sujeito passivo.....	139
1.7.7.8.	Elemento subjetivo.....	139
1.7.7.9.	Consumação	140
1.7.7.10.	Tentativa	140
1.7.7.11.	Ação penal.....	140
1.7.7.12.	Lei 9.099/1995.....	140
1.7.7.13.	Classificação doutrinária	140
1.7.7.14.	Figura equiparada: art. 232-A, § 1.º	140
1.7.7.15.	Causas de aumento da pena: art. 232-A, § 2.º.....	141
1.7.7.16.	Concurso material obrigatório: art. 232-A, § 3.º...	141
1.7.7.17.	Competência.....	142
1.7.7.18.	Promoção de migração ilegal e reingresso de estrangeiro expulso: distinção.....	142
1.7.7.19.	Promoção de migração ilegal e tráfico de pessoas.....	142
1.8.	Do ultraje público ao pudor.....	143
1.8.1.	Art. 233 Ato obsceno.....	144
1.8.1.1.	Dispositivo legal.....	144
1.8.1.2.	Objetividade jurídica	144
1.8.1.3.	Objeto material.....	144
1.8.1.4.	Núcleo do tipo.....	144
1.8.1.5.	Sujeito ativo	147
1.8.1.6.	Sujeito passivo	147
1.8.1.7.	Elemento subjetivo.....	147
1.8.1.8.	Consumação	148
1.8.1.9.	Tentativa	148
1.8.1.10.	Ação penal	148
1.8.1.11.	Lei 9.099/1995.....	149
1.8.1.12.	Classificação doutrinária	149
1.8.1.13.	Concurso de crimes	149
1.8.2.	Art. 234 – Escrito ou objeto obsceno	149
1.8.2.1.	Dispositivo legal.....	149
1.8.2.2.	Introdução.....	150
1.8.2.3.	Objetividade jurídica	151
1.8.2.4.	Objeto material	151

1.8.2.5.	Núcleos do tipo	151
1.8.2.6.	Sujeito ativo.....	151
1.8.2.7.	Sujeito passivo.....	152
1.8.2.8.	Elemento subjetivo	152
1.8.2.9.	Consumação	152
1.8.2.10.	Tentativa.....	152
1.8.2.11.	Ação penal	152
1.8.2.12.	Lei 9.099/1995.....	152
1.8.2.13.	Classificação doutrinária.....	152
1.8.2.14.	Figuras equiparadas	153
1.8.2.15.	Escrito ou objeto obsceno e Estatuto da Criança e do Adolescente	153
1.9.	Disposições gerais.....	155
1.9.1.	Art. 234-A – Aumento da pena	155
1.9.1.1.	Dispositivo legal.....	155
1.9.1.2.	Natureza jurídica	155
1.9.1.3.	Inciso III – “de metade a 2/3 (dois terços), se do crime resulta gravidez (...)”	156
1.9.1.4.	Inciso IV, 1.ª parte – Transmissão de doença sexualmente transmissível.....	157
1.9.1.5.	Inciso IV, parte final – Vítima idosa ou com deficiência	158
1.9.1.6.	Gravidez, doença sexualmente transmissível e uso de preservativo ou método contraceptivo ...	158
1.9.2.	Art. 234-B – Segredo de justiça	158
1.9.2.1.	Dispositivo legal.....	158
1.9.2.2.	Fundamento constitucional	158
1.9.2.3.	Necessidade de segredo de justiça na fase investigatória	159
CAPÍTULO 2 – DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA		161
2.1.	Fundamento constitucional e aspectos introdutórios	161
2.2.	Dos crimes contra o casamento	162
2.2.1.	Fundamento constitucional.....	162
2.2.2.	Art. 235 – Bigamia	162
2.2.2.1.	Dispositivo legal.....	162
2.2.2.2.	Introdução.....	163
2.2.2.3.	Objetividade jurídica	163
2.2.2.4.	Objeto material	163
2.2.2.5.	Núcleo do tipo.....	164
2.2.2.6.	Sujeito ativo	164
2.2.2.7.	Sujeito passivo.....	165

2.2.2.8.	Elemento subjetivo.....	165
2.2.2.9.	Consumação.....	165
2.2.2.10.	Tentativa.....	166
2.2.2.11.	Ação penal.....	166
2.2.2.12.	Lei 9.099/1995.....	166
2.2.2.13.	Classificação doutrinária.....	166
2.2.2.14.	Bigamia, falsidade e conflito aparente de leis penais.....	166
2.2.2.15.	Bigamia e termo inicial da prescrição da pretensão punitiva.....	167
2.2.2.16.	Bigamia privilegiada: art. 235, § 1.º, do Código Penal.....	167
2.2.2.17.	Causa de exclusão da tipicidade: art. 235, § 2.º, do Código Penal.....	168
2.2.2.18.	Casamento entre pessoas do mesmo sexo e bigamia.....	168
2.2.3.	Art. 236 – Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento.....	169
2.2.3.1.	Dispositivo legal.....	169
2.2.3.2.	Objetividade jurídica.....	169
2.2.3.3.	Objeto material.....	170
2.2.3.4.	Núcleo do tipo.....	170
2.2.3.5.	Sujeito ativo.....	171
2.2.3.6.	Sujeito passivo.....	171
2.2.3.7.	Elemento subjetivo.....	172
2.2.3.8.	Consumação.....	172
2.2.3.9.	Tentativa.....	172
2.2.3.10.	Ação penal e seus reflexos.....	172
2.2.3.11.	Lei 9.099/1995.....	173
2.2.3.12.	Classificação doutrinária.....	173
2.2.4.	Art. 237 Conhecimento prévio de impedimento.....	173
2.2.4.1.	Dispositivo legal.....	173
2.2.4.2.	Objetividade jurídica.....	174
2.2.4.3.	Objeto material.....	174
2.2.4.4.	Núcleo do tipo.....	174
2.2.4.5.	Sujeito ativo.....	175
2.2.4.6.	Sujeito passivo.....	175
2.2.4.7.	Elemento subjetivo.....	175
2.2.4.8.	Consumação.....	175
2.2.4.9.	Tentativa.....	175
2.2.4.10.	Ação penal.....	175
2.2.4.11.	Lei 9.099/1995.....	175
2.2.4.12.	Classificação do crime.....	176

2.2.5.	Art. 238	Simulação de autoridade para celebração de casamento.....	176
	2.2.5.1.	Dispositivo legal.....	176
	2.2.5.2.	Objetividade jurídica	176
	2.2.5.3.	Objeto material.....	176
	2.2.5.4.	Núcleo do tipo.....	176
	2.2.5.5.	Sujeito ativo.....	177
	2.2.5.6.	Sujeito passivo.....	177
	2.2.5.7.	Elemento subjetivo.....	177
	2.2.5.8.	Consumação.....	177
	2.2.5.9.	Tentativa.....	177
	2.2.5.10.	Ação penal.....	177
	2.2.5.11.	Lei 9.099/1995.....	177
	2.2.5.12.	Classificação doutrinária.....	178
	2.2.5.13.	Subsidiariedade expressa.....	178
2.2.6.	Art. 239 –	Simulação de casamento.....	178
	2.2.6.1.	Dispositivo legal.....	178
	2.2.6.2.	Objetividade jurídica	179
	2.2.6.3.	Objeto material.....	179
	2.2.6.4.	Núcleo do tipo.....	179
	2.2.6.5.	Sujeito ativo.....	179
	2.2.6.6.	Sujeito passivo.....	179
	2.2.6.7.	Elemento subjetivo.....	180
	2.2.6.8.	Consumação.....	180
	2.2.6.9.	Tentativa.....	180
	2.2.6.10.	Ação penal.....	180
	2.2.6.11.	Lei 9.099/1995.....	180
	2.2.6.12.	Classificação doutrinária.....	180
	2.2.6.13.	Subsidiariedade expressa.....	180
2.2.7.	Art. 240	Adultério.....	180
2.3.	Dos crimes contra o estado de filiação.....		181
2.3.1.	Art. 241 –	Registro de nascimento inexistente.....	181
	2.3.1.1.	Dispositivo legal.....	181
	2.3.1.2.	Objetividade jurídica	182
	2.3.1.3.	Objeto material.....	182
	2.3.1.4.	Núcleo do tipo.....	182
	2.3.1.5.	Sujeito ativo.....	182
	2.3.1.6.	Sujeito passivo.....	182
	2.3.1.7.	Elemento subjetivo.....	182
	2.3.1.8.	Consumação.....	182
	2.3.1.9.	Tentativa.....	183
	2.3.1.10.	Ação penal.....	183

	2.3.1.11.	Lei 9.099/1995.....	183
	2.3.1.12.	Classificação doutrinária.....	183
	2.3.1.13.	Registro de nascimento inexistente e prescrição.....	183
2.3.2.	Art. 242	Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido.....	183
	2.3.2.1.	Dispositivo legal.....	183
	2.3.2.2.	Objetividade jurídica.....	184
	2.3.2.3.	Objeto material.....	184
	2.3.2.4.	Núcleos do tipo.....	184
	2.3.2.5.	Sujeito ativo.....	186
	2.3.2.6.	Sujeito passivo.....	186
	2.3.2.7.	Elemento subjetivo.....	186
	2.3.2.8.	Consumação.....	186
	2.3.2.9.	Tentativa.....	186
	2.3.2.10.	Ação penal.....	187
	2.3.2.11.	Lei 9.099/1995.....	187
	2.3.2.12.	Classificação doutrinária.....	187
	2.3.2.13.	Figura privilegiada e perdão judicial: art. 242, parágrafo único.....	187
	2.3.2.14.	Art. 242 do Código Penal e prescrição da pretensão punitiva.....	187
	2.3.2.15.	Legislação penal especial.....	188
2.3.3.	Art. 243	Sonegação de estado de filiação.....	188
	2.3.3.1.	Dispositivo legal.....	188
	2.3.3.2.	Objetividade jurídica.....	188
	2.3.3.3.	Objeto material.....	189
	2.3.3.4.	Núcleo do tipo.....	189
	2.3.3.5.	Sujeito ativo.....	189
	2.3.3.6.	Sujeito passivo.....	189
	2.3.3.7.	Elemento subjetivo.....	189
	2.3.3.8.	Consumação.....	190
	2.3.3.9.	Tentativa.....	190
	2.3.3.10.	Ação penal.....	190
	2.3.3.11.	Lei 9.099/1995.....	190
	2.3.3.12.	Classificação doutrinária.....	190
	2.3.3.13.	Sonegação de estado de filiação e supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido: diferenças.....	190
2.4.		Dos crimes contra a assistência familiar.....	191
	2.4.1.	Art. 244 – Abandono material.....	192
		2.4.1.1. Dispositivo legal.....	192
		2.4.1.2. Objetividade jurídica.....	192

2.4.1.3.	Objeto material.....	192
2.4.1.4.	Núcleos do tipo.....	193
2.4.1.5.	Tipo penal misto cumulativo e alternativo.....	194
2.4.1.6.	Elemento normativo do tipo.....	194
2.4.1.7.	Sujeito ativo.....	195
2.4.1.8.	Sujeito passivo.....	195
2.4.1.9.	Elemento subjetivo.....	197
2.4.1.10.	Consumação.....	197
2.4.1.11.	Tentativa.....	197
2.4.1.12.	Ação penal.....	197
2.4.1.13.	Lei 9.099/1995.....	197
2.4.1.14.	Classificação doutrinária.....	198
2.4.1.15.	Pena de multa.....	198
2.4.1.16.	Figura equiparada: art. 244, parágrafo único.....	198
2.4.1.17.	Natureza jurídica da prisão civil por inadimplimento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia.....	199
2.4.1.18.	Estatuto da Pessoa com Deficiência.....	201
2.4.2.	Art. 245 – Entrega de filho menor a pessoa inidônea.....	201
2.4.2.1.	Dispositivo legal.....	201
2.4.2.2.	Objetividade jurídica.....	202
2.4.2.3.	Objeto material.....	202
2.4.2.4.	Núcleo do tipo.....	202
2.4.2.5.	Sujeito ativo.....	202
2.4.2.6.	Sujeito passivo.....	202
2.4.2.7.	Elemento subjetivo.....	202
2.4.2.8.	Consumação.....	203
2.4.2.9.	Tentativa.....	203
2.4.2.10.	Ação penal.....	203
2.4.2.11.	Lei 9.099/1995.....	203
2.4.2.12.	Classificação doutrinária.....	203
2.4.2.13.	Figuras qualificadas: art. 245, §§ 1.º e 2.º.....	204
2.4.3.	Art. 246 – Abandono intelectual.....	205
2.4.3.1.	Dispositivo legal.....	205
2.4.3.2.	Objetividade jurídica.....	205
2.4.3.3.	Objeto material.....	206
2.4.3.4.	Núcleo do tipo.....	206
2.4.3.5.	Sujeito ativo.....	207
2.4.3.6.	Sujeito passivo.....	207
2.4.3.7.	Elemento subjetivo.....	208
2.4.3.8.	Consumação.....	208
2.4.3.9.	Tentativa.....	209

	2.4.3.10.	Ação penal.....	209
	2.4.3.11.	Lei 9.099/1995.....	209
	2.4.3.12.	Classificação doutrinária.....	209
2.4.4.	Art. 247	Abandono moral.....	209
	2.4.4.1.	Dispositivo legal.....	209
	2.4.4.2.	Nomenclatura e objetividade jurídica.....	210
	2.4.4.3.	Objeto material.....	210
	2.4.4.4.	Núcleo do tipo.....	210
	2.4.4.5.	Sujeito ativo.....	211
	2.4.4.6.	Sujeito passivo.....	212
	2.4.4.7.	Elemento subjetivo.....	212
	2.4.4.8.	Consumação.....	212
	2.4.4.9.	Tentativa.....	213
	2.4.4.10.	Ação penal.....	213
	2.4.4.11.	Lei 9.099/1995.....	213
	2.4.4.12.	Classificação doutrinária.....	213
	2.4.4.13.	Abandono moral e entrega de filho menor a pessoa inidônea: distinção.....	213
2.5.	Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela.....		214
	2.5.1.	Art. 248 Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sone- gação de incapazes.....	214
	2.5.1.1.	Dispositivo legal.....	214
	2.5.1.2.	Objetividade jurídica.....	215
	2.5.1.3.	Objeto material.....	215
	2.5.1.4.	Núcleos dos tipos penais.....	215
	2.5.1.5.	Sujeito ativo.....	216
	2.5.1.6.	Sujeito passivo.....	216
	2.5.1.7.	Elemento subjetivo.....	216
	2.5.1.8.	Consumação.....	216
	2.5.1.9.	Tentativa.....	217
	2.5.1.10.	Ação penal.....	217
	2.5.1.11.	Lei 9.099/1995.....	217
	2.5.1.12.	Classificação doutrinária.....	217
	2.5.2.	Art. 249 – Subtração de incapazes.....	217
	2.5.2.1.	Dispositivo legal.....	217
	2.5.2.2.	Objetividade jurídica.....	218
	2.5.2.3.	Objeto material.....	218
	2.5.2.4.	Núcleo do tipo.....	218
	2.5.2.5.	Sujeito ativo.....	219
	2.5.2.6.	Sujeito passivo.....	219
	2.5.2.7.	Elemento subjetivo.....	219
	2.5.2.8.	Consumação.....	219

2.5.2.9.	Tentativa	219
2.5.2.10.	Ação penal	219
2.5.2.11.	Lei 9.099/1995.....	219
2.5.2.12.	Classificação doutrinária	220
2.5.2.13.	Subsidiariedade expressa	220
2.5.2.14.	Perdão judicial: art. 249, § 2.º.....	220
2.5.2.15.	Legislação penal especial: o art. 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente	221
CAPÍTULO 3 DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA		223
3.1.	DOS CRIMES DE PERIGO COMUM.....	223
3.1.1.	Art. 250 – Incêndio.....	224
3.1.1.1.	Dispositivo legal.....	224
3.1.1.2.	Objetividade jurídica	225
3.1.1.3.	Objeto material	225
3.1.1.4.	Núcleo do tipo.....	225
3.1.1.5.	Sujeito ativo.....	225
3.1.1.6.	Sujeito passivo.....	226
3.1.1.7.	Elemento subjetivo.....	226
3.1.1.8.	Consumação	226
3.1.1.9.	Tentativa	228
3.1.1.10.	Ação penal.....	228
3.1.1.11.	Lei 9.099/1995.....	228
3.1.1.12.	Classificação doutrinária	229
3.1.1.13.	Causas de aumento da pena: art. 250, § 1.º.....	229
3.1.1.14.	Incêndio culposo: art. 250, § 2.º	231
3.1.1.15.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal.	232
3.1.1.16.	Incêndio e Estatuto do Desarmamento.....	232
3.1.2.	Art. 251 – Explosão	233
3.1.2.1.	Dispositivo legal.....	233
3.1.2.2.	Objetividade jurídica	234
3.1.2.3.	Objeto material	234
3.1.2.4.	Núcleo do tipo	234
3.1.2.5.	Sujeito ativo.....	235
3.1.2.6.	Sujeito passivo.....	235
3.1.2.7.	Elemento subjetivo	235
3.1.2.8.	Consumação	236
3.1.2.9.	Tentativa	237
3.1.2.10.	Ação penal.....	237
3.1.2.11.	Lei 9.099/1995.....	237
3.1.2.12.	Classificação doutrinária.....	237

	3.1.2.13.	Explosão privilegiada: art. 251, § 1.º.....	237
	3.1.2.14.	Causa de aumento da pena: art. 251, § 2.º.....	238
	3.1.2.15.	Explosão culposa: art. 251, § 3.º.....	238
	3.1.2.16.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal...	239
	3.1.2.17.	Explosão e Estatuto do Desarmamento.....	239
3.1.3.	Art. 252	Uso de gás tóxico ou asfixiante.....	239
	3.1.3.1.	Dispositivo legal.....	239
	3.1.3.2.	Objetividade jurídica.....	240
	3.1.3.3.	Objeto material.....	240
	3.1.3.4.	Núcleo do tipo.....	240
	3.1.3.5.	Sujeito ativo.....	240
	3.1.3.6.	Sujeito passivo.....	241
	3.1.3.7.	Elemento subjetivo.....	241
	3.1.3.8.	Consumação.....	241
	3.1.3.9.	Tentativa.....	241
	3.1.3.10.	Ação penal.....	241
	3.1.3.11.	Lei 9.099/1995.....	242
	3.1.3.12.	Classificação doutrinária.....	242
	3.1.3.13.	Modalidade culposa: art. 252, parágrafo único....	242
	3.1.3.14.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal...	242
	3.1.3.15.	A questão do uso de gás lacrimogêneo pela polícia.....	243
	3.1.3.16.	Uso de gás tóxico ou asfixiante e contravenção penal de emissão de fumaça, gás ou vapor: distinção.....	244
3.1.4.	Art. 253 –	Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante.....	244
	3.1.4.1.	Dispositivo legal.....	244
	3.1.4.2.	Objetividade jurídica.....	245
	3.1.4.3.	Objeto material.....	245
	3.1.4.4.	Núcleos do tipo.....	245
	3.1.4.5.	Sujeito ativo.....	246
	3.1.4.6.	Sujeito passivo.....	246
	3.1.4.7.	Elemento subjetivo.....	246
	3.1.4.8.	Consumação.....	246
	3.1.4.9.	Tentativa.....	246
	3.1.4.10.	Ação penal.....	247
	3.1.4.11.	Lei 9.099/1995.....	247
	3.1.4.12.	Classificação doutrinária.....	247
	3.1.4.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 258 do Código Penal.....	247
	3.1.4.14.	Competência.....	247

3.1.4.15.	Lei de Segurança Nacional.....	248
3.1.4.16.	Estatuto da Criança e do Adolescente	248
3.1.4.17.	Estatuto do Desarmamento.....	248
3.1.4.18.	Atividades nucleares.....	248
3.1.5.	Art. 254 – Inundação	249
3.1.5.1.	Dispositivo legal.....	249
3.1.5.2.	Objetividade jurídica	249
3.1.5.3.	Objeto material.....	249
3.1.5.4.	Núcleo do tipo.....	249
3.1.5.5.	Sujeito ativo	250
3.1.5.6.	Sujeito passivo.....	250
3.1.5.7.	Elemento subjetivo.....	250
3.1.5.8.	Consumação	250
3.1.5.9.	Tentativa.....	251
3.1.5.10.	Ação penal.....	251
3.1.5.11.	Lei 9.099/1995.....	251
3.1.5.12.	Classificação doutrinária	251
3.1.5.13.	Inundação culposa	251
3.1.5.14.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal... ..	251
3.1.6.	Art. 255 – Perigo de inundação	252
3.1.6.1.	Dispositivo legal.....	252
3.1.6.2.	Objetividade jurídica	252
3.1.6.3.	Objeto material.....	252
3.1.6.4.	Núcleos do tipo	252
3.1.6.5.	Sujeito ativo.....	253
3.1.6.6.	Sujeito passivo.....	253
3.1.6.7.	Elemento subjetivo.....	253
3.1.6.8.	Consumação.....	253
3.1.6.9.	Tentativa.....	254
3.1.6.10.	Ação penal.....	254
3.1.6.11.	Lei 9.099/1995.....	254
3.1.6.12.	Classificação doutrinária.....	254
3.1.6.13.	Formas qualificadas pelo resultado.....	254
3.1.6.14.	Diferença entre tentativa de inundação, tentativa culposa e perigo de inundação.....	255
3.1.7.	Art. 256 – Desabamento ou desmoronamento.....	256
3.1.7.1.	Dispositivo legal.....	256
3.1.7.2.	Objetividade jurídica	256
3.1.7.3.	Objeto material.....	256
3.1.7.4.	Núcleo do tipo.....	256
3.1.7.5.	Sujeito ativo.....	257
3.1.7.6.	Sujeito passivo.....	257

3.1.7.7.	Elemento subjetivo.....	257
3.1.7.8.	Consumação.....	257
3.1.7.9.	Tentativa.....	257
3.1.7.10.	Ação penal.....	257
3.1.7.11.	Lei 9.099/1995.....	257
3.1.7.12.	Classificação doutrinária.....	258
3.1.7.13.	Modalidades culposas: art. 256, parágrafo único.....	258
3.1.7.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 258 do Código Penal.....	258
3.1.7.15.	Art. 256 do Código Penal e art. 29 da Lei das Contravenções Penais: distinção.....	258
3.1.8.	Art. 257 – Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento.....	259
3.1.8.1.	Dispositivo legal.....	259
3.1.8.2.	Objetividade jurídica.....	259
3.1.8.3.	Objeto material.....	259
3.1.8.4.	Núcleos do tipo.....	260
3.1.8.5.	Sujeito ativo.....	261
3.1.8.6.	Sujeito passivo.....	261
3.1.8.7.	Elemento subjetivo.....	261
3.1.8.8.	Consumação.....	261
3.1.8.9.	Tentativa.....	261
3.1.8.10.	Ação penal.....	261
3.1.8.11.	Lei 9.099/1995.....	261
3.1.8.12.	Classificação doutrinária.....	262
3.1.8.13.	Formas qualificadas pelo resultado.....	262
3.1.8.14.	Concurso de crimes.....	262
3.1.9.	Art. 259 Difusão de doença ou praga.....	262
3.1.9.1.	Dispositivo legal.....	262
3.1.9.2.	Revogação tácita do art. 259 do Código Penal pelo art. 61 da Lei 9.605/1998.....	263
3.2.	Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos.....	263
3.2.1.	Art. 260 Perigo de desastre ferroviário.....	263
3.2.1.1.	Dispositivo legal.....	263
3.2.1.2.	Objetividade jurídica.....	264
3.2.1.3.	Objetos materiais.....	264
3.2.1.4.	Núcleos do tipo.....	265
3.2.1.5.	Sujeito ativo.....	267
3.2.1.6.	Sujeito passivo.....	267
3.2.1.7.	Elemento subjetivo.....	267

3.2.1.8.	Consumação.....	267
3.2.1.9.	Tentativa.....	268
3.2.1.10.	Ação penal.....	268
3.2.1.11.	Lei 9.099/1995.....	268
3.2.1.12.	Classificação doutrinária.....	268
3.2.1.13.	Desastre ferroviário figura qualificada: art. 260, § 1.º.....	268
3.2.1.14.	Modalidade culposa de desastre ferroviário: art. 260, § 2.º.....	269
3.2.1.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal...	269
3.2.1.16.	Sabotagem com fins políticos.....	270
3.2.1.17.	O “surfe” de trem.....	270
3.2.1.18.	Competência.....	271
3.2.2.	Art. 261 Atentado contra a segurança de transporte marí- timo, fluvial ou aéreo.....	271
3.2.2.1.	Dispositivo legal.....	271
3.2.2.2.	Objetividade jurídica.....	272
3.2.2.3.	Objeto material.....	272
3.2.2.4.	Núcleos do tipo.....	272
3.2.2.5.	Sujeito ativo.....	273
3.2.2.6.	Sujeito passivo.....	273
3.2.2.7.	Elemento subjetivo.....	273
3.2.2.8.	Consumação.....	273
3.2.2.9.	Tentativa.....	274
3.2.2.10.	Ação penal.....	274
3.2.2.11.	Lei 9.099/1995.....	274
3.2.2.12.	Classificação doutrinária.....	274
3.2.2.13.	Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo: art. 261, § 1.º.....	274
3.2.2.14.	Modalidade culposa de sinistro: art. 261, § 3.º....	275
3.2.2.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal...	275
3.2.2.16.	Competência.....	276
3.2.2.17.	Abuso na prática da aviação.....	276
3.2.3.	Art. 262 Atentado contra a segurança de outro meio de transporte.....	276
3.2.3.1.	Dispositivo legal.....	276
3.2.3.2.	Objetividade jurídica.....	277
3.2.3.3.	Objeto material.....	277
3.2.3.4.	Núcleos do tipo.....	278
3.2.3.5.	Sujeito ativo.....	278
3.2.3.6.	Sujeito passivo.....	278
3.2.3.7.	Elemento subjetivo.....	278

3.2.3.8.	Consumação	278
3.2.3.9.	Tentativa	279
3.2.3.10.	Ação penal	279
3.2.3.11.	Lei 9.099/1995	279
3.2.3.12.	Classificação doutrinária	279
3.2.3.13.	Modalidade qualificada: art. 262, § 1.º	279
3.2.3.14.	Figura culposa: art. 262, § 2.º	279
3.2.3.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal ...	280
3.2.4.	Art. 264 Arremesso de projétil	280
3.2.4.1.	Dispositivo legal	280
3.2.4.2.	Objetividade jurídica	281
3.2.4.3.	Objeto material	281
3.2.4.4.	Núcleo do tipo	281
3.2.4.5.	Sujeito ativo	282
3.2.4.6.	Sujeito passivo	282
3.2.4.7.	Elemento subjetivo	282
3.2.4.8.	Consumação	283
3.2.4.9.	Tentativa	283
3.2.4.10.	Ação penal	283
3.2.4.11.	Lei 9.099/1995	283
3.2.4.12.	Classificação doutrinária	283
3.2.4.13.	Figuras qualificadas pelo resultado: art. 264, parágrafo único	284
3.2.5.	Art. 265 – Atentado contra a segurança de utili- dade pública	284
3.2.5.1.	Dispositivo legal	284
3.2.5.2.	Objetividade jurídica	284
3.2.5.3.	Objeto material	284
3.2.5.4.	Núcleo do tipo	285
3.2.5.5.	Sujeito ativo	285
3.2.5.6.	Sujeito passivo	285
3.2.5.7.	Elemento subjetivo	285
3.2.5.8.	Consumação	285
3.2.5.9.	Tentativa	285
3.2.5.10.	Ação penal	286
3.2.5.11.	Lei 9.099/1995	286
3.2.5.12.	Classificação doutrinária	286
3.2.5.13.	Causa de aumento da pena: art. 265, parágrafo único	286
3.2.5.14.	Competência	287
3.2.5.15.	Lei de Segurança Nacional	287
3.2.5.16.	Código Penal Militar	287

	3.2.5.17.	Atentado contra instalação nuclear.....	287
3.2.6.	Art. 266 – Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico.....		288
	3.2.6.1.	Dispositivo legal.....	288
	3.2.6.2.	Objetividade jurídica	288
	3.2.6.3.	Objeto material.....	288
	3.2.6.4.	Núcleos do tipo	288
	3.2.6.5.	Sujeito ativo.....	289
	3.2.6.6.	Sujeito passivo.....	289
	3.2.6.7.	Elemento subjetivo.....	289
	3.2.6.8.	Consumação.....	289
	3.2.6.9.	Tentativa.....	289
	3.2.6.10.	Ação penal.....	289
	3.2.6.11.	Lei 9.099/1995.....	290
	3.2.6.12.	Classificação doutrinária.....	290
	3.2.6.13.	Figuras equiparadas: art. 266, § 1.º.....	290
	3.2.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 266, § 2.º	291
	3.2.6.15.	Instalação clandestina de aparelhos de telecomunicação.....	291
	3.2.6.16.	Transmissão clandestina de sinal de internet por radiofrequência	291
3.3.	Dos crimes contra a saúde pública.....		291
	3.3.1.	Art. 267 – Epidemia	292
	3.3.1.1.	Dispositivo legal.....	292
	3.3.1.2.	Objetividade jurídica	292
	3.3.1.3.	Objeto material.....	293
	3.3.1.4.	Núcleo do tipo.....	293
	3.3.1.5.	Sujeito ativo.....	293
	3.3.1.6.	Sujeito passivo.....	293
	3.3.1.7.	Elemento subjetivo.....	293
	3.3.1.8.	Consumação.....	294
	3.3.1.9.	Tentativa.....	294
	3.3.1.10.	Ação penal.....	294
	3.3.1.11.	Lei 9.099/1995.....	294
	3.3.1.12.	Classificação doutrinária.....	294
	3.3.1.13.	Causa de aumento da pena: art. 267, § 1.º	295
	3.3.1.14.	Epidemia culposa: art. 267, § 2.º.....	295
3.3.2.	Art. 268	Infração de medida sanitária preventiva.....	296
	3.3.2.1.	Dispositivo legal.....	296
	3.3.2.2.	Objetividade jurídica	296
	3.3.2.3.	Objeto material.....	296
	3.3.2.4.	Núcleo do tipo.....	297

	3.3.2.5.	Sujeito ativo.....	298
	3.3.2.6.	Sujeito passivo.....	298
	3.3.2.7.	Elemento subjetivo.....	298
	3.3.2.8.	Consumação.....	298
	3.3.2.9.	Tentativa.....	298
	3.3.2.10.	Ação penal.....	298
	3.3.2.11.	Lei 9.099/1995.....	298
	3.3.2.12.	Classificação doutrinária.....	299
	3.3.2.13.	Causa de aumento da pena: art. 268, parágrafo único.....	299
	3.3.2.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	299
3.3.3.	Art. 269	Omissão de notificação de doença.....	299
	3.3.3.1.	Dispositivo legal.....	299
	3.3.3.2.	Objetividade jurídica.....	300
	3.3.3.3.	Objeto material.....	300
	3.3.3.4.	Núcleo do tipo.....	300
	3.3.3.5.	Sujeito ativo.....	301
	3.3.3.6.	Sujeito passivo.....	301
	3.3.3.7.	Elemento subjetivo.....	301
	3.3.3.8.	Consumação.....	302
	3.3.3.9.	Tentativa.....	302
	3.3.3.10.	Ação penal.....	302
	3.3.3.11.	Lei 9.099/1995.....	302
	3.3.3.12.	Classificação doutrinária.....	302
	3.3.3.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	302
3.3.4.	Art. 270 – Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal.....		303
	3.3.4.1.	Dispositivo legal.....	303
	3.3.4.2.	Introdução.....	303
	3.3.4.3.	Objetividade jurídica.....	303
	3.3.4.4.	Objeto material.....	304
	3.3.4.5.	Núcleo do tipo.....	305
	3.3.4.6.	Sujeito ativo.....	305
	3.3.4.7.	Sujeito passivo.....	305
	3.3.4.8.	Elemento subjetivo.....	305
	3.3.4.9.	Consumação.....	305
	3.3.4.10.	Tentativa.....	306
	3.3.4.11.	Ação penal.....	306
	3.3.4.12.	Lei 9.099/1995.....	306
	3.3.4.13.	Classificação doutrinária.....	306

3.3.4.14.	Figura equiparada: art. 270, § 1.º.....	306
3.3.4.15.	Modalidade culposa.....	307
3.3.4.16.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	307
3.3.5.	Art. 271 – Corrupção ou poluição de água potável.....	307
3.3.5.1.	Dispositivo legal.....	307
3.3.5.2.	Objetividade jurídica.....	308
3.3.5.3.	Objeto material.....	308
3.3.5.4.	Núcleos do tipo.....	308
3.3.5.5.	Sujeito ativo.....	309
3.3.5.6.	Sujeito passivo.....	309
3.3.5.7.	Elemento subjetivo.....	309
3.3.5.8.	Consumação.....	309
3.3.5.9.	Tentativa.....	309
3.3.5.10.	Ação penal.....	309
3.3.5.11.	Lei 9.099/1995.....	310
3.3.5.12.	Classificação doutrinária.....	310
3.3.5.13.	Modalidade culposa: art. 271, parágrafo único....	310
3.3.5.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	310
3.3.5.15.	Lei dos Crimes Ambientais.....	310
3.3.6.	Art. 272 – Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios.....	311
3.3.6.1.	Dispositivo legal.....	311
3.3.6.2.	Objetividade jurídica.....	311
3.3.6.3.	Pena cominada às figuras dolosas e princípios da proporcionalidade e da isonomia.....	312
3.3.6.4.	Objeto material.....	312
3.3.6.5.	Núcleos do tipo.....	313
3.3.6.6.	Sujeito ativo.....	313
3.3.6.7.	Sujeito passivo.....	313
3.3.6.8.	Elemento subjetivo.....	313
3.3.6.9.	Consumação.....	313
3.3.6.10.	Tentativa.....	314
3.3.6.11.	Ação penal.....	314
3.3.6.12.	Lei 9.099/1995.....	314
3.3.6.13.	Classificação doutrinária.....	314
3.3.6.14.	Figuras equiparadas: art. 272, § 1.º-A.....	314
3.3.6.15.	Modalidade culposa: art. 272, § 2º.....	315
3.3.6.16.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	315
3.3.6.17.	Crime contra a economia popular.....	316

3.3.7.	Art. 273	Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais	316
	3.3.7.1.	Dispositivo legal.....	316
	3.3.7.2.	Objetividade jurídica	317
	3.3.7.3.	Objeto material	317
	3.3.7.4.	Núcleos do tipo	319
	3.3.7.5.	Sujeito ativo.....	319
	3.3.7.6.	Sujeito passivo.....	319
	3.3.7.7.	Elemento subjetivo.....	319
	3.3.7.8.	Consumação	319
	3.3.7.9.	Tentativa.....	319
	3.3.7.10.	Ação penal.....	320
	3.3.7.11.	Lei 9.099/1995.....	320
	3.3.7.12.	Classificação doutrinária	320
	3.3.7.13.	Figura equiparada: art. 273, § 1.º.....	320
	3.3.7.14.	Figura equiparada: art. 273, § 1.º-B.....	320
	3.3.7.15.	Figuras dolosas do art. 273 do Código Penal e Lei dos Crimes Hediondos.....	323
	3.3.7.16.	Modalidade culposa: art. 273, § 2.º.....	323
	3.3.7.17.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	323
	3.3.7.18.	Art. 273 do Código Penal e princípio da insignificância	324
	3.3.7.19.	Competência	324
	3.3.7.20.	Conflito aparente entre falsificação de medicamentos e tráfico de drogas.....	325
3.3.8.	Art. 274	– Emprego de processo proibido ou de substância não permitida.....	325
	3.3.8.1.	Dispositivo legal.....	325
	3.3.8.2.	Objetividade jurídica	325
	3.3.8.3.	Objeto material	326
	3.3.8.4.	Núcleo do tipo	326
	3.3.8.5.	Sujeito ativo	326
	3.3.8.6.	Sujeito passivo.....	326
	3.3.8.7.	Elemento subjetivo.....	327
	3.3.8.8.	Consumação	327
	3.3.8.9.	Tentativa.....	327
	3.3.8.10.	Ação penal.....	327
	3.3.8.11.	Lei 9.099/1995.....	327
	3.3.8.12.	Classificação doutrinária	327
	3.3.8.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	327
	3.3.8.14.	Crime contra a economia popular.....	328

3.3.9.	Art. 275 – Invólucro ou recipiente com falsa indicação.....	328
3.3.9.1.	Dispositivo legal.....	328
3.3.9.2.	Objetividade jurídica	328
3.3.9.3.	Objeto material.....	328
3.3.9.4.	Núcleo do tipo.....	329
3.3.9.5.	Sujeito ativo	329
3.3.9.6.	Sujeito passivo.....	329
3.3.9.7.	Elemento subjetivo.....	329
3.3.9.8.	Consumação	330
3.3.9.9.	Tentativa.....	330
3.3.9.10.	Ação penal.....	330
3.3.9.11.	Lei 9.099/1995.....	330
3.3.9.12.	Classificação doutrinária.....	330
3.3.9.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	330
3.3.9.14.	Art. 275 do Código Penal e art. 66 da Lei 8.078/1990: distinção	331
3.3.10.	Art. 276 – Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores	331
3.3.10.1.	Dispositivo legal.....	331
3.3.10.2.	Objetividade jurídica	332
3.3.10.3.	Objeto material.....	332
3.3.10.4.	Núcleos do tipo	332
3.3.10.5.	Sujeito ativo	332
3.3.10.6.	Sujeito passivo.....	332
3.3.10.7.	Elemento subjetivo.....	332
3.3.10.8.	Consumação	332
3.3.10.9.	Tentativa.....	333
3.3.10.10.	Ação penal.....	333
3.3.10.11.	Lei 9.099/1995.....	333
3.3.10.12.	Classificação doutrinária.....	333
3.3.10.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	333
3.3.11.	Art. 277 Substância destinada à falsificação.....	334
3.3.11.1.	Dispositivo legal.....	334
3.3.11.2.	Objetividade jurídica	334
3.3.11.3.	Objeto material.....	334
3.3.11.4.	Núcleos do tipo.....	335
3.3.11.5.	Sujeito ativo.....	335
3.3.11.6.	Sujeito passivo.....	335
3.3.11.7.	Elemento subjetivo.....	335
3.3.11.8.	Consumação	335

	3.3.11.9.	Tentativa.....	336
	3.3.11.10.	Ação penal.....	336
	3.3.11.11.	Lei 9.099/1995.....	336
	3.3.11.12.	Classificação doutrinária.....	336
	3.3.11.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	336
3.3.12.	Art. 278 –	Outras substâncias nocivas à saúde pública.....	337
	3.3.12.1.	Dispositivo legal.....	337
	3.3.12.2.	Objetividade jurídica.....	337
	3.3.12.3.	Objeto material.....	337
	3.3.12.4.	Núcleos do tipo.....	338
	3.3.12.5.	Sujeito ativo.....	338
	3.3.12.6.	Sujeito passivo.....	338
	3.3.12.7.	Elemento subjetivo.....	338
	3.3.12.8.	Consumação.....	338
	3.3.12.9.	Tentativa.....	339
	3.3.12.10.	Ação penal.....	339
	3.3.12.11.	Lei 9.099/1995.....	339
	3.3.12.12.	Classificação doutrinária.....	339
	3.3.12.13.	Modalidade culposa: art. 278, parágrafo único....	339
	3.3.12.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	340
3.3.13.	Art. 279 –	Substância avariada.....	340
3.3.14.	Art. 280 –	Medicamento em desacordo com receita médica...	340
	3.3.14.1.	Dispositivo legal.....	340
	3.3.14.2.	Objetividade jurídica.....	341
	3.3.14.3.	Objeto material.....	341
	3.3.14.4.	Núcleo do tipo.....	341
	3.3.14.5.	Sujeito ativo.....	343
	3.3.14.6.	Sujeito passivo.....	343
	3.3.14.7.	Elemento subjetivo.....	343
	3.3.14.8.	Consumação.....	344
	3.3.14.9.	Tentativa.....	344
	3.3.14.10.	Ação penal.....	344
	3.3.14.11.	Lei 9.099/1995.....	344
	3.3.14.12.	Classificação doutrinária.....	345
	3.3.14.13.	Modalidade culposa: art. 280, parágrafo único.	345
	3.3.14.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	345
3.3.15.	Art. 281	Comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecente.....	345

3.3.16.	Art. 282	Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica.....	346
	3.3.16.1.	Dispositivo legal.....	346
	3.3.16.2.	Fundamento constitucional.....	346
	3.3.16.3.	Objetividade jurídica.....	346
	3.3.16.4.	Objeto material.....	347
	3.3.16.5.	Núcleo do tipo.....	347
	3.3.16.6.	Sujeito ativo.....	348
	3.3.16.7.	Sujeito passivo.....	349
	3.3.16.8.	Elemento subjetivo.....	349
	3.3.16.9.	Consumação.....	351
	3.3.16.10.	Tentativa.....	352
	3.3.16.11.	Ação penal.....	352
	3.3.16.12.	Lei 9.099/1995.....	352
	3.3.16.13.	Classificação doutrinária.....	353
	3.3.16.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	353
	3.3.16.15.	A questão relativa à falsificação do diploma universitário para o exercício ilegal da profissão....	353
	3.3.16.16.	Concurso de crimes entre exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica e curandeirismo.....	354
	3.3.16.17.	Concurso de crimes entre exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica e tráfico de drogas: possibilidade.....	354
	3.3.16.18.	Art. 282 do Código Penal e art. 47 da Lei das Contravenções Penais: distinção.....	355
	3.3.16.19.	A atipicidade do exercício da acupuntura.....	355
3.3.17.	Art. 283 –	Charlatanismo.....	356
	3.3.17.1.	Dispositivo legal.....	356
	3.3.17.2.	Objetividade jurídica.....	356
	3.3.17.3.	Objeto material.....	356
	3.3.17.4.	Núcleos do tipo.....	356
	3.3.17.5.	Sujeito ativo.....	357
	3.3.17.6.	Sujeito passivo.....	357
	3.3.17.7.	Elemento subjetivo.....	357
	3.3.17.8.	Consumação.....	359
	3.3.17.9.	Tentativa.....	359
	3.3.17.10.	Ação penal.....	359
	3.3.17.11.	Lei 9.099/1995.....	359
	3.3.17.12.	Classificação doutrinária.....	359
	3.3.17.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	359

3.3.18.	Art. 284	Curandeirismo	360
	3.3.18.1.	Dispositivo legal.....	360
	3.3.18.2.	Objetividade jurídica	360
	3.3.18.3.	Objeto material.....	360
	3.3.18.4.	Núcleo do tipo.....	360
	3.3.18.5.	Sujeito ativo.....	362
	3.3.18.6.	Sujeito passivo.....	362
	3.3.18.7.	Elemento subjetivo.....	362
	3.3.18.8.	Consumação.....	362
	3.3.18.9.	Tentativa.....	363
	3.3.18.10.	Ação penal.....	363
	3.3.18.11.	Lei 9.099/1995.....	363
	3.3.18.12.	Classificação doutrinária.....	364
	3.3.18.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	364
	3.3.18.14.	Curandeirismo e rituais religiosos: limites constitucionais e distinção.....	364
	3.3.18.15.	Exercício ilegal da medicina, charlatanismo e curandeirismo	365
	3.3.18.16.	Curandeirismo e estelionato.....	366
	3.3.18.17.	Curandeirismo, violação sexual mediante fraude e estupro de vulnerável.....	367
CAPÍTULO 4 - DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA.....			369
4.1.	Introdução.....		369
4.2.	Art. 286	Incitação ao crime.....	370
	4.2.1.	Dispositivo legal.....	370
	4.2.2.	Introdução.....	370
	4.2.3.	Objetividade jurídica.....	371
	4.2.4.	Núcleo do tipo.....	371
	4.2.5.	Sujeito ativo.....	371
	4.2.6.	Sujeito passivo.....	371
	4.2.7.	Elemento subjetivo.....	371
	4.2.8.	Consumação.....	372
	4.2.9.	Tentativa.....	372
	4.2.10.	Ação penal.....	372
	4.2.11.	Lei 9.099/1995.....	372
	4.2.12.	Classificação doutrinária.....	372
	4.2.13.	Legislação penal especial	373
		4.2.13.1. Incitação ao crime e Lei de Segurança Nacional.....	373
		4.2.13.2. Incitação ao crime e genocídio	373

	4.2.13.3.	Incitação ao crime e Código Penal Militar.....	373
	4.2.13.4.	Incitação ao crime e preconceito ou discriminação	374
	4.2.13.5.	Confronto entre incitação ao crime e imunidade parlamentar.....	374
4.3.	Art. 287	– Apologia de crime ou criminoso.....	375
	4.3.1.	Dispositivo legal.....	375
	4.3.2.	Objetividade jurídica.....	376
	4.3.3.	Núcleo do tipo	376
	4.3.3.1.	Apologia de crime ou criminoso e incitação ao crime: distinção	377
	4.3.4.	Sujeito ativo	377
	4.3.5.	Sujeito passivo.....	378
	4.3.6.	Elemento subjetivo	378
	4.3.7.	Consumação	378
	4.3.8.	Tentativa	378
	4.3.9.	Ação penal.....	378
	4.3.10.	Lei 9.099/1995.....	379
	4.3.11.	Classificação doutrinária	379
	4.3.12.	Concurso de crimes	379
	4.3.13.	Apologia de crime ou criminoso e Lei de Segurança Nacional.....	379
4.4.	Art. 288	– Associação criminosa.....	380
	4.4.1.	Dispositivo legal.....	380
	4.4.2.	Introdução	380
	4.4.3.	Objetividade jurídica.....	380
	4.4.4.	Núcleo do tipo	381
	4.4.4.1.	União estável e permanente	381
	4.4.4.2.	Para o fim específico de cometer crimes.....	383
	4.4.5.	Sujeito ativo	383
	4.4.5.1.	Inimputáveis e número mínimo de pessoas para reconhecimento da associação criminosa.....	383
	4.4.5.2.	Associação criminosa e pessoas não identificadas.....	384
	4.4.5.3.	A problemática inerente à admissibilidade da participação na associação criminosa.....	384
	4.4.5.4.	A questão relativa à imputação na denúncia: é imprescindível a descrição detalhada da conduta de cada um dos membros da associação criminosa? Denúncia geral <i>versus</i> processo penal kafkiano (criptoimputação)	385

4.4.5.5.	Associação criminosa e delitos agravados pelo concurso de pessoas: concurso material e análise de eventual <i>bis in idem</i>	386
4.4.5.6.	Associação criminosa e extinção da punibilidade no tocante a algum dos seus membros.....	387
4.4.6.	Sujeito passivo.....	387
4.4.7.	Elemento subjetivo	387
4.4.8.	Consumação	388
4.4.8.1.	Abandono de integrante da associação criminosa e reflexos jurídicos	388
4.4.8.2.	Associação criminosa e manutenção do estado ilícito após o início da ação penal.....	389
4.4.8.3.	Associação criminosa e prática de delitos somente por alguns dos seus integrantes.....	389
4.4.9.	Tentativa.....	389
4.4.10.	Ação penal	390
4.4.11.	Lei 9.099/1995.....	390
4.4.12.	Classificação doutrinária	390
4.4.13.	Causas de aumento da pena: art. 288, parágrafo único.....	390
4.4.13.1.	Associação criminosa armada e prática de delito agravado pelo emprego de arma	391
4.4.14.	Lei dos Crimes Hediondos e figura qualificada	392
4.4.15.	Associação para o tráfico de drogas – art. 35 da Lei 11.343/2006	392
4.4.16.	Associação criminosa e organização criminosa: análise comparativa e reflexos jurídicos	393
4.4.17.	Lei de Segurança Nacional – Lei 7.170/1983	393
4.4.18.	Genocídio Lei 2.889/1956.....	394
4.4.19.	Formação de cartel e acordo de leniência – Lei 12.529/2011.....	394
4.5.	Art. 288-A – Constituição de milícia privada.....	394
4.5.1.	Dispositivo legal.....	394
4.5.2.	Introdução.....	395
4.5.3.	Objetividade jurídica.....	396
4.5.4.	Objeto material	396
4.5.5.	Núcleos do tipo.....	397
4.5.5.1.	União estável e permanente	397
4.5.5.2.	Com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos no Código Penal.....	399
4.5.6.	Sujeito ativo	399
4.5.6.1.	Inimputáveis e número mínimo de pessoas para reconhecimento do delito	400
4.5.6.2.	A existência de pessoas não identificadas	400

4.5.6.3.	A imputação na denúncia: é fundamental a descrição minuciosa da conduta de cada um dos agentes?.....	400
4.5.6.4.	Milícia privada e extinção da punibilidade em relação a algum dos seus membros.....	401
4.5.7.	Sujeito passivo.....	401
4.5.8.	Elemento subjetivo.....	401
4.5.9.	Consumação.....	401
4.5.9.1.	Abandono de integrante do grupo e reflexos jurídicos.....	402
4.5.9.2.	Constituição de milícia privada e manutenção da situação ilícita após o início da ação penal....	402
4.5.9.3.	A prática de crimes somente por alguns dos membros da milícia privada	402
4.5.10.	Tentativa.....	403
4.5.11.	Ação penal.....	403
4.5.12.	Lei 9.099/1995.....	403
4.5.13.	Classificação doutrinária.....	403
4.5.14.	Constituição de milícia privada e concurso de crimes	403
4.5.15.	Audiência de custódia, confisco alargado e reflexos na Execução Penal.....	404
4.5.16.	Varas Criminais Colegiadas.....	404
CAPÍTULO 5 – DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.....		405
5.1.	Introdução.....	405
5.2.	Crimes de falso: requisitos.....	406
5.2.1.	Dolo	406
5.2.2.	Imitação da verdade.....	406
5.2.3.	Dano potencial.....	407
5.3.	Espécies de falsidade.....	408
5.4.	Divisão dos crimes contra a fé pública.....	409
5.5.	Da moeda falsa.....	409
5.5.1.	Art. 289 – Moeda falsa.....	409
5.5.1.1.	Dispositivo legal.....	409
5.5.1.2.	Objetividade jurídica	410
5.5.1.3.	Objeto material.....	410
5.5.1.4.	Núcleo do tipo.....	412
5.5.1.5.	Sujeito ativo.....	413
5.5.1.6.	Sujeito passivo.....	413
5.5.1.7.	Elemento subjetivo.....	413
5.5.1.8.	Consumação.....	414
5.5.1.9.	Tentativa.....	414

	5.5.1.10.	Ação penal.....	414
	5.5.1.11.	Lei 9.099/1995.....	414
	5.5.1.12.	Classificação doutrinária.....	414
	5.5.1.13.	Competência.....	415
	5.5.1.14.	Figura equiparada: art. 289, § 1.º.....	415
	5.5.1.15.	Figura privilegiada: art. 289, § 2.º.....	416
	5.5.1.16.	Figuras qualificadas: art. 289, §§ 3.º e 4.º.....	417
5.5.2.	Art. 290 – Crimes assimilados ao de moeda falsa.....		418
	5.5.2.1.	Dispositivo legal.....	418
	5.5.2.2.	Objetividade jurídica.....	418
	5.5.2.3.	Objeto material.....	418
	5.5.2.4.	Núcleos do tipo.....	419
	5.5.2.5.	Sujeito ativo.....	419
	5.5.2.6.	Sujeito passivo.....	420
	5.5.2.7.	Elemento subjetivo.....	420
	5.5.2.8.	Consumação.....	420
	5.5.2.9.	Tentativa.....	420
	5.5.2.10.	Ação penal.....	420
	5.5.2.11.	Lei 9.099/1995.....	421
	5.5.2.12.	Classificação doutrinária.....	421
	5.5.2.13.	Competência.....	421
	5.5.2.14.	Figura qualificada: art. 290, parágrafo único.....	421
5.5.3.	Art. 291 – Petrechos para falsificação de moeda.....		422
	5.5.3.1.	Dispositivo legal.....	422
	5.5.3.2.	Objetividade jurídica.....	422
	5.5.3.3.	Objeto material.....	422
	5.5.3.4.	Núcleos do tipo.....	423
	5.5.3.5.	Sujeito ativo.....	423
	5.5.3.6.	Sujeito passivo.....	423
	5.5.3.7.	Elemento subjetivo.....	423
	5.5.3.8.	Consumação.....	424
	5.5.3.9.	Tentativa.....	424
	5.5.3.10.	Ação penal.....	424
	5.5.3.11.	Lei 9.099/1995.....	424
	5.5.3.12.	Classificação doutrinária.....	424
	5.5.3.13.	Competência.....	424
	5.5.3.14.	Petrechos para falsificação de moeda e moeda falsa: unidade ou pluralidade de crimes.....	425
5.5.4.	Art. 292 – Emissão de título ao portador sem permissão legal.....		425
	5.5.4.1.	Dispositivo legal.....	425
	5.5.4.2.	Objetividade jurídica.....	426

5.5.4.3.	Objeto material.....	426
5.5.4.4.	Núcleo do tipo.....	427
5.5.4.5.	Sujeito ativo.....	427
5.5.4.6.	Sujeito passivo.....	427
5.5.4.7.	Elemento subjetivo.....	428
5.5.4.8.	Consumação.....	428
5.5.4.9.	Tentativa.....	428
5.5.4.10.	Ação penal.....	428
5.5.4.11.	Lei 9.099/1995.....	428
5.5.4.12.	Classificação doutrinária.....	428
5.5.4.13.	Competência.....	429
5.5.4.14.	Figura privilegiada: art. 292, parágrafo único...	429
5.6.	Da falsidade de títulos e outros papéis públicos.....	429
5.6.1.	Art. 293 Falsificação de papéis públicos.....	429
5.6.1.1.	Dispositivo legal.....	429
5.6.1.2.	Objetividade jurídica.....	430
5.6.1.3.	Objeto material.....	431
5.6.1.4.	Núcleo do tipo.....	432
5.6.1.5.	Sujeito ativo.....	432
5.6.1.6.	Sujeito passivo.....	433
5.6.1.7.	Elemento subjetivo.....	433
5.6.1.8.	Consumação.....	433
5.6.1.9.	Tentativa.....	433
5.6.1.10.	Ação penal.....	433
5.6.1.11.	Classificação doutrinária.....	433
5.6.1.12.	Competência.....	433
5.6.1.13.	Figura equiparada: art. 293, § 1.º.....	434
5.6.1.14.	Supressão de carimbo ou sinal de inutilização de papéis públicos: art. 293, § 2.º.....	435
5.6.1.15.	Uso de papéis públicos com carimbo ou sinal de inutilização suprimidos: art. 293, § 3.º.....	435
5.6.1.16.	Figura privilegiada: art. 293, § 4.º.....	436
5.6.1.17.	Art. 293, §§ 2.º a 4.º, do Código Penal e art. 37 da Lei 6.538/1978.....	436
5.6.1.18.	Crime contra a ordem tributária.....	436
5.6.2.	Art. 294 – Petrechos de falsificação.....	437
5.6.2.1.	Dispositivo legal.....	437
5.6.2.2.	Objetividade jurídica.....	437
5.6.2.3.	Objeto material.....	437
5.6.2.4.	Núcleos do tipo.....	438
5.6.2.5.	Sujeito ativo.....	438
5.6.2.6.	Sujeito passivo.....	438

	5.6.2.7.	Elemento subjetivo.....	438
	5.6.2.8.	Consumação.....	438
	5.6.2.9.	Tentativa.....	439
	5.6.2.10.	Ação penal.....	439
	5.6.2.11.	Lei 9.099/1995.....	439
	5.6.2.12.	Classificação doutrinária.....	439
	5.6.2.13.	Petrechos de falsificação e falsificação de papéis públicos: unidade ou pluralidade de crimes.....	439
5.7.		Da falsidade documental.....	440
5.7.1.	Art. 296	Falsificação do selo ou sinal público.....	440
	5.7.1.1.	Dispositivo legal.....	440
	5.7.1.2.	Objetividade jurídica.....	440
	5.7.1.3.	Objeto material.....	440
	5.7.1.4.	Núcleo do tipo.....	441
	5.7.1.5.	Sujeito ativo.....	441
	5.7.1.6.	Sujeito passivo.....	441
	5.7.1.7.	Elemento subjetivo.....	442
	5.7.1.8.	Consumação.....	442
	5.7.1.9.	Tentativa.....	442
	5.7.1.10.	Ação penal.....	442
	5.7.1.11.	Lei 9.099/1995.....	442
	5.7.1.12.	Classificação doutrinária.....	442
	5.7.1.13.	Figuras equiparadas: art. 296, § 1.º.....	443
5.7.2.	Art. 297 –	Falsificação de documento público.....	444
	5.7.2.1.	Dispositivo legal.....	444
	5.7.2.2.	Introdução.....	445
	5.7.2.3.	Objetividade jurídica.....	445
	5.7.2.4.	Objeto material.....	445
	5.7.2.5.	Núcleos do tipo.....	449
	5.7.2.6.	Sujeito ativo.....	452
	5.7.2.7.	Sujeito passivo.....	452
	5.7.2.8.	Elemento subjetivo.....	452
	5.7.2.9.	Consumação.....	452
	5.7.2.10.	Tentativa.....	454
	5.7.2.11.	Ação penal.....	454
	5.7.2.12.	Lei 9.099/1995.....	454
	5.7.2.13.	Classificação doutrinária.....	454
	5.7.2.14.	Competência.....	454
	5.7.2.15.	Figuras equiparadas: art. 297, §§ 3.º e 4.º. Falsificação de documento previdenciário.....	455
	5.7.2.16.	Falsificação de documento público e estelionato.....	458
5.7.3.	Art. 298 –	Falsificação de documento particular.....	461

5.7.3.1.	Dispositivo legal.....	461
5.7.3.2.	Objetividade jurídica	462
5.7.3.3.	Objeto material.....	462
5.7.3.4.	Núcleos do tipo	463
5.7.3.5.	Sujeito ativo.....	463
5.7.3.6.	Sujeito passivo.....	463
5.7.3.7.	Elemento subjetivo	464
5.7.3.8.	Consumação	464
5.7.3.9.	Tentativa	464
5.7.3.10.	Ação penal.....	464
5.7.3.11.	Lei 9.099/1995.....	464
5.7.3.12.	Classificação doutrinária.....	464
5.7.3.13.	Crime contra a ordem tributária.....	465
5.7.4.	Art. 299 Falsidade ideológica	465
5.7.4.1.	Dispositivo legal.....	465
5.7.4.2.	Introdução.....	466
5.7.4.3.	Objetividade jurídica	467
5.7.4.4.	Objeto material	467
5.7.4.5.	Núcleos do tipo	469
5.7.4.6.	Sujeito ativo	472
5.7.4.7.	Sujeito passivo.....	472
5.7.4.8.	Elemento subjetivo	472
5.7.4.9.	Consumação	474
5.7.4.10.	Tentativa	475
5.7.4.11.	Ação penal.....	475
5.7.4.12.	Lei 9.099/1995.....	475
5.7.4.13.	Classificação doutrinária	475
5.7.4.14.	Formas agravadas: art. 299, parágrafo único.....	476
5.7.4.15.	Competência.....	478
5.7.4.16.	Falsidade ideológica e bigamia	479
5.7.4.17.	Lei de Execução Penal e falsidade ideológica ...	479
5.7.4.18.	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.....	479
5.7.4.19.	Lei de Falências e indução a erro.....	480
5.7.4.20.	Consolidação das Leis do Trabalho.....	480
5.7.4.21.	Abuso de autoridade.....	480
5.7.5.	Art. 300 – Falso reconhecimento de firma ou letra.....	481
5.7.5.1.	Dispositivo legal.....	481
5.7.5.2.	Objetividade jurídica	481
5.7.5.3.	Objeto material	481
5.7.5.4.	Núcleo do tipo	481
5.7.5.5.	Sujeito ativo.....	482
5.7.5.6.	Sujeito passivo	483

	5.7.5.7.	Elemento subjetivo.....	483
	5.7.5.8.	Consumação.....	483
	5.7.5.9.	Tentativa.....	484
	5.7.5.10.	Ação penal.....	484
	5.7.5.11.	Lei 9.099/1995.....	484
	5.7.5.12.	Classificação doutrinária.....	484
5.7.6.	Art. 301 –	Certidão ou atestado ideologicamente falso.....	484
	5.7.6.1.	Dispositivo legal.....	484
	5.7.6.2.	Objetividade jurídica.....	485
	5.7.6.3.	Objeto material.....	485
	5.7.6.4.	Núcleos do tipo.....	486
	5.7.6.5.	Sujeito ativo.....	487
	5.7.6.6.	Sujeito passivo.....	487
	5.7.6.7.	Elemento subjetivo.....	487
	5.7.6.8.	Consumação.....	487
	5.7.6.9.	Tentativa.....	487
	5.7.6.10.	Ação penal.....	487
	5.7.6.11.	Lei 9.099/1995.....	488
	5.7.6.12.	Classificação doutrinária.....	488
	5.7.6.13.	Falsidade material de atestado ou certidão: art. 301, § 1.º.....	488
5.7.7.	Art. 302	Falsidade de atestado médico.....	489
	5.7.7.1.	Dispositivo legal.....	489
	5.7.7.2.	Objetividade jurídica.....	489
	5.7.7.3.	Objeto material.....	489
	5.7.7.4.	Núcleo do tipo.....	489
	5.7.7.5.	Sujeito ativo.....	490
	5.7.7.6.	Sujeito passivo.....	491
	5.7.7.7.	Elemento subjetivo.....	492
	5.7.7.8.	Consumação.....	492
	5.7.7.9.	Tentativa.....	492
	5.7.7.10.	Ação penal.....	492
	5.7.7.11.	Lei 9.099/1995.....	492
	5.7.7.12.	Classificação doutrinária.....	493
5.7.8.	Art. 303	Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica.....	493
	5.7.8.1.	Dispositivo legal.....	493
	5.7.8.2.	Revogação tácita pela Lei 6.538/1978.....	493
5.7.9.	Art. 304	Uso de documento falso.....	494
	5.7.9.1.	Dispositivo legal.....	494
	5.7.9.2.	Introdução.....	494
	5.7.9.3.	Objetividade jurídica.....	495

5.7.9.4.	Objeto material.....	495
5.7.9.5.	Núcleo do tipo.....	495
5.7.9.6.	Sujeito ativo.....	498
5.7.9.7.	Sujeito passivo.....	499
5.7.9.8.	Elemento subjetivo.....	499
5.7.9.9.	Consumação.....	499
5.7.9.10.	Tentativa.....	500
5.7.9.11.	Ação penal.....	500
5.7.9.12.	Lei 9.099/1995.....	500
5.7.9.13.	Classificação doutrinária.....	500
5.7.9.14.	Competência.....	501
5.7.9.15.	Uso de documento falso e extinção da punibilidade do crime antecedente.....	502
5.7.9.16.	Legislação penal especial.....	502
5.7.10.	Art. 305 – Supressão de documento.....	503
5.7.10.1.	Dispositivo legal.....	503
5.7.10.2.	Introdução.....	504
5.7.10.3.	Objetividade jurídica.....	504
5.7.10.4.	Objeto material.....	504
5.7.10.5.	Núcleos do tipo.....	505
5.7.10.6.	Sujeito ativo.....	505
5.7.10.7.	Sujeito passivo.....	506
5.7.10.8.	Elemento subjetivo.....	506
5.7.10.9.	Consumação.....	506
5.7.10.10.	Tentativa.....	506
5.7.10.11.	Ação penal.....	506
5.7.10.12.	Lei 9.099/1995.....	506
5.7.10.13.	Classificação doutrinária.....	507
5.7.10.14.	Supressão de documento e sonegação de papel ou objeto de valor probatório: distinções.....	507
5.7.10.15.	Destruição de título eleitoral e competência.....	507
5.8.	De outras falsidades.....	508
5.8.1.	Art. 306 – Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins.....	508
5.8.1.1.	Dispositivo legal.....	508
5.8.1.2.	Objetividade jurídica.....	508
5.8.1.3.	Objeto material.....	508
5.8.1.4.	Núcleos do tipo.....	509
5.8.1.5.	Sujeito ativo.....	509
5.8.1.6.	Sujeito passivo.....	509
5.8.1.7.	Elemento subjetivo.....	509

	5.8.1.8.	Consumação	509
	5.8.1.9.	Tentativa	510
	5.8.1.10.	Ação penal	510
	5.8.1.11.	Lei 9.099/1995.....	510
	5.8.1.12.	Classificação doutrinária	510
	5.8.1.13.	Figura privilegiada: art. 306, parágrafo único...	510
5.8.2.	Art. 307 – Falsa identidade		511
	5.8.2.1.	Dispositivo legal.....	511
	5.8.2.2.	Introdução.....	511
	5.8.2.3.	Objetividade jurídica	512
	5.8.2.4.	Objeto material	512
	5.8.2.5.	Núcleo do tipo	512
	5.8.2.6.	Sujeito ativo	513
	5.8.2.7.	Sujeito passivo	513
	5.8.2.8.	Elemento subjetivo	513
	5.8.2.9.	Consumação	514
	5.8.2.10.	Tentativa	514
	5.8.2.11.	Ação penal	515
	5.8.2.12.	Lei 9.099/1995.....	515
	5.8.2.13.	Classificação doutrinária	515
	5.8.2.14.	Subsidiariedade expressa	515
	5.8.2.15.	Simulação da qualidade de funcionário público e usurpação de função pública	516
	5.8.2.16.	Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação	517
	5.8.2.17.	Abuso de autoridade	517
5.8.3.	Art. 308 – Uso de documento de identidade alheia		517
	5.8.3.1.	Dispositivo legal.....	517
	5.8.3.2.	Introdução.....	518
	5.8.3.3.	Objetividade jurídica	518
	5.8.3.4.	Objeto material	519
	5.8.3.5.	Núcleos do tipo	519
	5.8.3.6.	Sujeito ativo	520
	5.8.3.7.	Sujeito passivo	520
	5.8.3.8.	Elemento subjetivo	520
	5.8.3.9.	Consumação	520
	5.8.3.10.	Tentativa	521
	5.8.3.11.	Ação penal	521
	5.8.3.12.	Lei 9.099/1995.....	521
	5.8.3.13.	Classificação doutrinária	521
5.8.4.	Art. 309 – Fraude de lei sobre estrangeiros.....		521
	5.8.4.1.	Dispositivo legal.....	521

5.8.4.2.	Objetividade jurídica	522
5.8.4.3.	Objeto material.....	522
5.8.4.4.	Núcleo do tipo.....	522
5.8.4.5.	Sujeito ativo.....	523
5.8.4.6.	Sujeito passivo.....	523
5.8.4.7.	Elemento subjetivo.....	523
5.8.4.8.	Consumação.....	523
5.8.4.9.	Tentativa.....	523
5.8.4.10.	Ação penal.....	523
5.8.4.11.	Lei 9.099/1995.....	523
5.8.4.12.	Classificação doutrinária	523
5.8.4.13.	Atribuição de falsa qualidade a estrangeiro: art. 309, parágrafo único.....	524
5.8.4.14.	Competência.....	524
5.8.5.	Art. 310 Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade.....	525
5.8.5.1.	Dispositivo legal.....	525
5.8.5.2.	Introdução.....	525
5.8.5.3.	Objetividade jurídica	525
5.8.5.4.	Objeto material.....	526
5.8.5.5.	Núcleo do tipo.....	526
5.8.5.6.	Sujeito ativo.....	527
5.8.5.7.	Sujeito passivo.....	527
5.8.5.8.	Elemento subjetivo.....	527
5.8.5.9.	Consumação.....	527
5.8.5.10.	Tentativa.....	527
5.8.5.11.	Ação penal.....	527
5.8.5.12.	Lei 9.099/1995.....	527
5.8.5.13.	Classificação doutrinária	528
5.8.5.14.	Competência.....	528
5.8.6.	Art. 311 – Adulteração de sinal identificador de veículo automotor.....	528
5.8.6.1.	Dispositivo legal.....	528
5.8.6.2.	Introdução.....	529
5.8.6.3.	Objetividade jurídica	529
5.8.6.4.	Objeto material.....	529
5.8.6.5.	Núcleos do tipo	531
5.8.6.6.	Sujeito ativo.....	533
5.8.6.7.	Sujeito passivo.....	534
5.8.6.8.	Elemento subjetivo.....	534
5.8.6.9.	Consumação.....	534
5.8.6.10.	Tentativa.....	534

5.8.6.11.	Ação penal.....	535
5.8.6.12.	Lei 9.099/1995.....	535
5.8.6.13.	Classificação doutrinária.....	535
5.8.6.14.	Figura equiparada: art. 311, § 2.º.....	535
5.9.	Das fraudes em certames de interesse público.....	536
5.9.1.	Art. 311-A – Fraudes em certames de interesse público.....	536
5.9.1.1.	Dispositivo legal.....	536
5.9.1.2.	Introdução.....	536
5.9.1.3.	Objetividade jurídica.....	537
5.9.1.4.	Objetos materiais.....	537
5.9.1.5.	Núcleos do tipo.....	538
5.9.1.6.	Sujeito ativo.....	540
5.9.1.7.	Sujeito passivo.....	541
5.9.1.8.	Elemento subjetivo.....	541
5.9.1.9.	Consumação.....	541
5.9.1.10.	Tentativa.....	542
5.9.1.11.	Ação penal.....	542
5.9.1.12.	Lei 9.099/1995.....	542
5.9.1.13.	Classificação doutrinária.....	542
5.9.1.14.	Figura equiparada: art. 311-A, § 1.º.....	542
5.9.1.15.	Qualificadora: art. 311-A, § 2.º.....	543
5.9.1.16.	Crime praticado por funcionário público: art. 311-A, § 3.º.....	543
5.9.1.17.	Competência.....	545
CAPÍTULO 6 – DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA....		547
6.1.	Conceito de Administração Pública.....	547
6.2.	A Administração Pública e o Código Penal.....	548
6.3.	Divisão dos crimes contra a Administração Pública.....	548
6.4.	Ilicitude penal e ilicitude administrativa.....	549
6.5.	Objetividade jurídica.....	551
6.6.	Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.....	551
6.6.1.	Introdução.....	551
6.6.2.	Crimes funcionais: conceito e espécies.....	553
6.6.2.1.	Crimes funcionais e concurso de pessoas.....	554
6.6.3.	Conceito de funcionário público para fins penais: art. 327 do Código Penal.....	555
6.6.3.1.	Funcionário público por equiparação: art. 327, § 1.º.....	557
6.6.3.2.	Causa de aumento de pena: art. 327, § 2.º, do Código Penal.....	560

6.6.4.	Rito especial dos crimes funcionais.....	562
6.6.4.1.	Crimes funcionais afiançáveis, resposta preliminar e inquérito policial.....	563
6.6.4.2.	Crimes funcionais afiançáveis e ausência de resposta preliminar.....	563
6.6.4.3.	Concurso entre crimes funcionais e crimes comuns.....	564
6.6.4.4.	Crimes funcionais e a Lei 9.099/1995.....	564
6.6.4.5.	Crimes funcionais e foro por prerrogativa de função.....	565
6.6.4.6.	Crimes funcionais e ausência superveniente da posição de funcionário público.....	565
6.6.5.	Independência entre as instâncias penal e administrativa: crimes funcionais e perda do cargo como efeito da condenação.....	565
6.6.6.	Art. 312 – Peculato.....	566
6.6.6.1.	Dispositivo legal.....	566
6.6.6.2.	Nomenclatura.....	567
6.6.6.3.	Espécies.....	568
6.6.6.4.	Objetividade jurídica.....	568
6.6.6.5.	Objeto material.....	568
6.6.6.6.	Pressuposto do peculato.....	571
6.6.6.7.	Peculato doloso: espécies.....	572
6.6.6.8.	Sujeito ativo.....	576
6.6.6.9.	Sujeito passivo.....	578
6.6.6.10.	Elemento subjetivo: peculato doloso.....	578
6.6.6.11.	Consumação.....	582
6.6.6.12.	Tentativa.....	585
6.6.6.13.	Ação Penal.....	585
6.6.6.14.	Lei 9.099/1995.....	585
6.6.6.15.	Classificação doutrinária.....	585
6.6.6.16.	Peculato culposo: art. 312, § 2.º.....	586
6.6.7.	Art. 313 – Peculato mediante erro de outrem.....	588
6.6.7.1.	Dispositivo legal.....	588
6.6.7.2.	Introdução.....	588
6.6.7.3.	Objetividade jurídica.....	589
6.6.7.4.	Objeto material.....	589
6.6.7.5.	Núcleo do tipo.....	589
6.6.7.6.	Sujeito ativo.....	591
6.6.7.7.	Sujeito passivo.....	591
6.6.7.8.	Elemento subjetivo.....	591
6.6.7.9.	Consumação.....	591
6.6.7.10.	Tentativa.....	591

	6.6.7.11.	Ação penal.....	591
	6.6.7.12.	Lei 9.099/1995.....	592
	6.6.7.13.	Classificação doutrinária.....	592
6.6.8.	Art. 313-A	Inserção de dados falsos em sistema de informações.....	592
	6.6.8.1.	Dispositivo legal.....	592
	6.6.8.2.	Introdução.....	592
	6.6.8.3.	Objetividade jurídica.....	593
	6.6.8.4.	Objeto material.....	593
	6.6.8.5.	Núcleos do tipo.....	593
	6.6.8.6.	Sujeito ativo.....	594
	6.6.8.7.	Sujeito passivo.....	594
	6.6.8.8.	Elemento subjetivo.....	594
	6.6.8.9.	Consumação.....	594
	6.6.8.10.	Tentativa.....	595
	6.6.8.11.	Ação penal.....	595
	6.6.8.12.	Lei 9.099/1995.....	595
	6.6.8.13.	Classificação doutrinária.....	595
	6.6.8.14.	Competência.....	595
	6.6.8.15.	Peculato eletrônico e crime eleitoral.....	596
6.6.9.	Art. 313-B	Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações.....	596
	6.6.9.1.	Dispositivo legal.....	596
	6.6.9.2.	Introdução.....	597
	6.6.9.3.	Objetividade jurídica.....	597
	6.6.9.4.	Objeto material.....	597
	6.6.9.5.	Núcleos do tipo.....	597
	6.6.9.6.	Sujeito ativo.....	598
	6.6.9.7.	Sujeito passivo.....	598
	6.6.9.8.	Elemento subjetivo.....	598
	6.6.9.9.	Consumação.....	599
	6.6.9.10.	Tentativa.....	599
	6.6.9.11.	Ação penal.....	599
	6.6.9.12.	Lei 9.099/1995.....	599
	6.6.9.13.	Causa de aumento de pena: art. 313-B, parágrafo único.....	599
	6.6.9.14.	Classificação doutrinária.....	599
6.6.10.	Art. 314	Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento.....	600
	6.6.10.1.	Dispositivo legal.....	600
	6.6.10.2.	Objetividade jurídica.....	600
	6.6.10.3.	Objeto material.....	600

6.6.10.4.	Núcleos do tipo	601
6.6.10.5.	Sujeito ativo	601
6.6.10.6.	Sujeito passivo	602
6.6.10.7.	Elemento subjetivo	602
6.6.10.8.	Consumação	602
6.6.10.9.	Tentativa	602
6.6.10.10.	Ação penal	602
6.6.10.11.	Lei 9.099/1995	602
6.6.10.12.	Subsidiariedade expressa e distinção com a supressão de documento	602
6.6.10.13.	Classificação doutrinária	603
6.6.11.	Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas....	603
6.6.11.1.	Dispositivo legal	603
6.6.11.2.	Conceito	604
6.6.11.3.	Objetividade jurídica	604
6.6.11.4.	Objeto material	604
6.6.11.5.	Núcleo do tipo	605
6.6.11.6.	Sujeito ativo	605
6.6.11.7.	Sujeito passivo	605
6.6.11.8.	Elemento subjetivo	605
6.6.11.9.	Consumação	606
6.6.11.10.	Tentativa	606
6.6.11.11.	Ação penal	606
6.6.11.12.	Lei 9.099/1995	606
6.6.11.13.	Classificação doutrinária	607
6.6.11.14.	Competência	607
6.6.12.	Art. 316 – Concussão e excesso de exação	607
6.6.12.1.	Dispositivo legal	607
6.6.12.2.	Conceito	608
6.6.12.3.	Espécies de concussão	609
6.6.12.4.	Objetividade jurídica	609
6.6.12.5.	Objeto material	609
6.6.12.6.	Núcleo do tipo	610
6.6.12.7.	Sujeito ativo	613
6.6.12.8.	Sujeito passivo	615
6.6.12.9.	Elemento subjetivo	615
6.6.12.10.	Consumação	615
6.6.12.11.	Tentativa	616
6.6.12.12.	Ação penal	617
6.6.12.13.	Lei 9.099/1995	617
6.6.12.14.	Classificação doutrinária	617
6.6.12.15.	Excesso de exação: art. 316, § 1.º	617

	6.6.12.16.	Excesso de exação e figura qualificada: art. 316, § 2.º.....	621
6.6.13.	Art. 317	Corrupção passiva.....	622
	6.6.13.1.	Dispositivo legal.....	622
	6.6.13.2.	Introdução.....	623
	6.6.13.3.	Objetividade jurídica.....	624
	6.6.13.4.	Objeto material.....	624
	6.6.13.5.	Espécies de corrupção passiva.....	624
	6.6.13.6.	Núcleos do tipo.....	625
	6.6.13.7.	Sujeito ativo.....	629
	6.6.13.8.	Sujeito passivo.....	633
	6.6.13.9.	Elemento subjetivo.....	633
	6.6.13.10.	Consumação.....	634
	6.6.13.11.	Tentativa.....	635
	6.6.13.12.	Ação penal.....	635
	6.6.13.13.	Lei 9.099/1995.....	635
	6.6.13.14.	Classificação doutrinária.....	635
	6.6.13.15.	Causa de aumento da pena: art. 317, § 1.º.....	635
	6.6.13.16.	Corrupção passiva privilegiada: art. 317, § 2.º.....	636
	6.6.13.17.	Corrupção passiva e Código Eleitoral.....	637
6.6.14.	Art. 318 –	Facilitação de contrabando ou descaminho.....	637
	6.6.14.1.	Dispositivo legal.....	637
	6.6.14.2.	Introdução.....	638
	6.6.14.3.	Objetividade jurídica.....	638
	6.6.14.4.	Objeto material.....	638
	6.6.14.5.	Núcleo do tipo.....	638
	6.6.14.6.	Sujeito ativo.....	639
	6.6.14.7.	Sujeito passivo.....	639
	6.6.14.8.	Elemento subjetivo.....	639
	6.6.14.9.	Consumação.....	639
	6.6.14.10.	Tentativa.....	639
	6.6.14.11.	Ação penal.....	639
	6.6.14.12.	Lei 9.099/1995.....	640
	6.6.14.13.	Competência.....	640
	6.6.14.14.	Classificação doutrinária.....	640
	6.6.14.15.	Facilitação de contrabando e tráfico internacional de arma de fogo.....	640
6.6.15.	Art. 319 –	Prevaricação.....	641
	6.6.15.1.	Dispositivo legal.....	641
	6.6.15.2.	Conceito.....	641
	6.6.15.3.	Objetividade jurídica.....	641
	6.6.15.4.	Objeto material.....	642

6.6.15.5.	Núcleos do tipo	642
6.6.15.6.	Sujeito ativo	643
6.6.15.7.	Sujeito passivo.....	643
6.6.15.8.	Elemento subjetivo	643
6.6.15.9.	Consumação	645
6.6.15.10.	Tentativa	645
6.6.15.11.	Ação penal.....	646
6.6.15.12.	Lei 9.099/1995.....	646
6.6.15.13.	Classificação doutrinária.....	646
6.6.15.14.	Legislação penal especial.....	646
6.6.16.	Art. 319-A – Prevaricação imprópria.....	648
6.6.16.1.	Dispositivo legal.....	648
6.6.16.2.	Denominação	648
6.6.16.3.	Art. 319-A do Código Penal e o princípio da proporcionalidade.....	648
6.6.16.4.	Lei 11.466/2007 e reflexos na Lei de Execução Penal	649
6.6.16.5.	Objetividade jurídica	649
6.6.16.6.	Objeto material.....	650
6.6.16.7.	Núcleo do tipo	650
6.6.16.8.	Sujeito ativo.....	650
6.6.16.9.	Sujeito passivo.....	651
6.6.16.10.	Elemento subjetivo	651
6.6.16.11.	Consumação	651
6.6.16.12.	Tentativa.....	652
6.6.16.13.	Ação penal.....	652
6.6.16.14.	Lei 9.099/1995.....	652
6.6.16.15.	Classificação doutrinária.....	652
6.6.17.	Art. 320 – Condescendência criminosa	652
6.6.17.1.	Dispositivo legal.....	652
6.6.17.2.	Introdução	653
6.6.17.3.	Objetividade jurídica	654
6.6.17.4.	Objeto material.....	654
6.6.17.5.	Núcleos do tipo	654
6.6.17.6.	Sujeito ativo.....	655
6.6.17.7.	Sujeito passivo.....	655
6.6.17.8.	Elemento subjetivo	655
6.6.17.9.	Consumação	655
6.6.17.10.	Tentativa	656
6.6.17.11.	Ação penal.....	656
6.6.17.12.	Lei 9.099/1995.....	656
6.6.17.13.	Classificação doutrinária.....	656
6.6.17.14.	Legislação penal especial.....	656

6.6.18.	Art. 321	Advocacia administrativa.....	657
	6.6.18.1.	Dispositivo legal.....	657
	6.6.18.2.	Conceito.....	657
	6.6.18.3.	Objetividade jurídica	658
	6.6.18.4.	Objeto material.....	658
	6.6.18.5.	Núcleo do tipo.....	658
	6.6.18.6.	Sujeito ativo.....	659
	6.6.18.7.	Sujeito passivo.....	659
	6.6.18.8.	Elemento subjetivo.....	659
	6.6.18.9.	Consumação	659
	6.6.18.10.	Tentativa.....	659
	6.6.18.11.	Ação penal.....	659
	6.6.18.12.	Lei 9.099/1995.....	659
	6.6.18.13.	Classificação doutrinária	659
	6.6.18.14.	Distinções entre a advocacia administrativa e outros crimes funcionais previstos no Código Penal	660
	6.6.18.15.	Advocacia administrativa e crimes contra a ordem tributária	660
	6.6.18.16.	Advocacia administrativa e Lei de Licitações....	660
	6.6.18.17.	Advocacia administrativa e Código Penal Militar.....	661
6.6.19.	Art. 322	Violência arbitrária.....	661
	6.6.19.1.	Dispositivo legal.....	661
	6.6.19.2.	Introdução.....	661
	6.6.19.3.	Objetividade jurídica	662
	6.6.19.4.	Objeto material.....	662
	6.6.19.5.	Núcleo do tipo.....	662
	6.6.19.6.	Sujeito ativo	663
	6.6.19.7.	Sujeito passivo.....	663
	6.6.19.8.	Elemento subjetivo.....	663
	6.6.19.9.	Consumação	663
	6.6.19.10.	Tentativa.....	663
	6.6.19.11.	Ação penal.....	664
	6.6.19.12.	Lei 9.099/1995.....	664
	6.6.19.13.	Classificação doutrinária	664
	6.6.19.14.	Violência arbitrária e Código Penal Militar	664
6.6.20.	Art. 323	Abandono de função	664
	6.6.20.1.	Dispositivo legal.....	664
	6.6.20.2.	Introdução.....	665
	6.6.20.3.	Objetividade jurídica	666
	6.6.20.4.	Objeto material.....	666

6.6.20.5.	Núcleo do tipo.....	666
6.6.20.6.	Sujeito ativo.....	667
6.6.20.7.	Sujeito passivo.....	667
6.6.20.8.	Elemento subjetivo.....	667
6.6.20.9.	Consumação.....	667
6.6.20.10.	Tentativa.....	667
6.6.20.11.	Ação penal.....	667
6.6.20.12.	Figuras qualificadas: §§ 1.º e 2.º.....	668
6.6.20.13.	Lei 9.099/1995.....	668
6.6.20.14.	Classificação doutrinária.....	668
6.6.20.15.	Abandono de função e Código Penal Militar....	669
6.6.21.	Art. 324 – Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado.....	669
6.6.21.1.	Dispositivo legal.....	669
6.6.21.2.	Objetividade jurídica.....	669
6.6.21.3.	Objeto material.....	669
6.6.21.4.	Núcleos do tipo.....	670
6.6.21.5.	Sujeito ativo.....	671
6.6.21.6.	Sujeito passivo.....	672
6.6.21.7.	Elemento subjetivo.....	672
6.6.21.8.	Consumação.....	672
6.6.21.9.	Tentativa.....	672
6.6.21.10.	Ação penal.....	672
6.6.21.11.	Lei 9.099/1995.....	672
6.6.21.12.	Classificação doutrinária.....	672
6.6.21.13.	Exercício funcional ilegal e o Código Penal Militar.....	673
6.6.22.	Art. 325 – Violação de sigilo funcional.....	673
6.6.22.1.	Dispositivo legal.....	673
6.6.22.2.	Introdução.....	674
6.6.22.3.	Objetividade jurídica.....	674
6.6.22.4.	Objeto material.....	674
6.6.22.5.	Núcleos do tipo.....	674
6.6.22.6.	Sujeito ativo.....	675
6.6.22.7.	Sujeito passivo.....	676
6.6.22.8.	Elemento subjetivo.....	676
6.6.22.9.	Consumação.....	676
6.6.22.10.	Tentativa.....	676
6.6.22.11.	Figuras equiparadas.....	676
6.6.22.12.	Qualificadora: § 2.º.....	677
6.6.22.13.	Ação penal.....	678
6.6.22.14.	Lei 9.099/1995.....	678

6.6.22.15.	Classificação doutrinária.....	678
6.6.22.16.	Legislação penal especial.....	678
6.6.23.	Art. 326 – Violação do sigilo de proposta de concorrência...	682
6.6.23.1.	Dispositivo legal.....	682
6.6.23.2.	Revogação do art. 326 do Código Penal pelo art. 94 da Lei 8.666/1993	682
6.6.23.3.	O art. 327 do Código Penal Militar	683
6.7.	Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.....	683
6.7.1.	Art. 328 Usurpação de função pública.....	683
6.7.1.1.	Dispositivo legal.....	683
6.7.1.2.	Conceito	684
6.7.1.3.	Objetividade jurídica	684
6.7.1.4.	Objeto material.....	684
6.7.1.5.	Núcleo do tipo.....	685
6.7.1.6.	Sujeito ativo.....	685
6.7.1.7.	Sujeito passivo.....	685
6.7.1.8.	Elemento subjetivo.....	685
6.7.1.9.	Consumação	685
6.7.1.10.	Tentativa	685
6.7.1.11.	Figura qualificada: art. 328, parágrafo único.....	686
6.7.1.12.	Ação penal.....	686
6.7.1.13.	Lei 9.099/1995.....	687
6.7.1.14.	Classificação doutrinária.....	687
6.7.1.15.	Competência.....	687
6.7.1.16.	Usurpação de função pública e Código Penal Militar.....	687
6.7.2.	Art. 329 – Resistência.....	687
6.7.2.1.	Dispositivo legal.....	687
6.7.2.2.	Introdução.....	688
6.7.2.3.	Objetividade jurídica	689
6.7.2.4.	Objeto material	689
6.7.2.5.	Espécies de resistência.....	689
6.7.2.6.	Núcleo do tipo.....	689
6.7.2.7.	Legalidade do ato: elemento normativo do tipo....	691
6.7.2.8.	Sujeito ativo.....	693
6.7.2.9.	Sujeito passivo.....	693
6.7.2.10.	Elemento subjetivo.....	694
6.7.2.11.	Consumação.....	694
6.7.2.12.	Tentativa	694
6.7.2.13.	Figura qualificada: art. 329, § 1.º.....	694
6.7.2.14.	Concurso material obrigatório: art. 329, § 2.º...	695

	6.7.2.15.	Ação penal.....	696
	6.7.2.16.	Lei 9.099/1995.....	696
	6.7.2.17.	Classificação doutrinária.....	696
	6.7.2.18.	Legislação penal especial.....	696
6.7.3.	Art. 330	Desobediência.....	697
	6.7.3.1.	Dispositivo legal.....	697
	6.7.3.2.	Introdução.....	698
	6.7.3.3.	Objetividade jurídica.....	698
	6.7.3.4.	Objeto material.....	698
	6.7.3.5.	Núcleo do tipo.....	700
	6.7.3.6.	Sujeito ativo.....	702
	6.7.3.7.	Sujeito passivo.....	702
	6.7.3.8.	Elemento subjetivo.....	703
	6.7.3.9.	Consumação.....	704
	6.7.3.10.	Tentativa.....	704
	6.7.3.11.	Ação penal.....	704
	6.7.3.12.	Lei 9.099/1995.....	704
	6.7.3.13.	Classificação doutrinária.....	705
	6.7.3.14.	Legislação penal especial.....	705
6.7.4.	Art. 331	Desacato.....	706
	6.7.4.1.	Dispositivo legal.....	706
	6.7.4.2.	Introdução.....	706
	6.7.4.3.	Objetividade jurídica.....	708
	6.7.4.4.	Objeto material.....	708
	6.7.4.5.	Núcleo do tipo.....	708
	6.7.4.6.	Sujeito ativo.....	710
	6.7.4.7.	Sujeito passivo.....	712
	6.7.4.8.	Elemento subjetivo.....	712
	6.7.4.9.	Consumação.....	714
	6.7.4.10.	Tentativa.....	714
	6.7.4.11.	Ação penal.....	715
	6.7.4.12.	Lei 9.099/1995.....	715
	6.7.4.13.	Classificação doutrinária.....	715
	6.7.4.14.	Desacato e Código Penal Militar.....	715
6.7.5.	Art. 332 –	Tráfico de influência.....	716
	6.7.5.1.	Dispositivo legal.....	716
	6.7.5.2.	Introdução.....	716
	6.7.5.3.	Objetividade jurídica.....	717
	6.7.5.4.	Objeto material.....	717
	6.7.5.5.	Núcleos do tipo.....	717
	6.7.5.6.	Sujeito ativo.....	718
	6.7.5.7.	Sujeito passivo.....	718

	6.7.5.8.	Elemento subjetivo.....	718
	6.7.5.9.	Consumação.....	719
	6.7.5.10.	Tentativa.....	719
	6.7.5.11.	Ação penal.....	719
	6.7.5.12.	Lei 9.099/1995.....	719
	6.7.5.13.	Causa de aumento da pena: art. 332, parágrafo único.....	719
	6.7.5.14.	Classificação doutrinária.....	720
	6.7.5.15.	Tráfico de influência em transação comercial internacional.....	720
	6.7.5.16.	Tráfico de influência e Código Penal Militar....	720
6.7.6.	Art. 333	Corrupção ativa.....	721
	6.7.6.1.	Dispositivo legal.....	721
	6.7.6.2.	Introdução.....	721
	6.7.6.3.	Objetividade jurídica.....	721
	6.7.6.4.	Objeto material.....	721
	6.7.6.5.	Núcleos do tipo.....	722
	6.7.6.6.	Sujeito ativo.....	725
	6.7.6.7.	Sujeito passivo.....	726
	6.7.6.8.	Elemento subjetivo.....	726
	6.7.6.9.	Consumação.....	726
	6.7.6.10.	Tentativa.....	726
	6.7.6.11.	Ação penal.....	726
	6.7.6.12.	Lei 9.099/1995.....	726
	6.7.6.13.	Classificação doutrinária.....	727
	6.7.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 333, parágrafo único.....	727
	6.7.6.15.	Corrupção ativa e Código Eleitoral.....	727
6.7.7.	Art. 334	Descaminho.....	727
	6.7.7.1.	Dispositivo legal.....	727
	6.7.7.2.	Introdução.....	728
	6.7.7.3.	Objetividade jurídica.....	729
	6.7.7.4.	Objeto material.....	729
	6.7.7.5.	Núcleo do tipo.....	730
	6.7.7.6.	Sujeito ativo.....	731
	6.7.7.7.	Sujeito passivo.....	732
	6.7.7.8.	Elemento subjetivo.....	732
	6.7.7.9.	Consumação.....	732
	6.7.7.10.	Tentativa.....	734
	6.7.7.11.	Ação penal.....	734
	6.7.7.12.	Lei 9.099/1995.....	734
	6.7.7.13.	Competência.....	734

6.7.7.14.	Classificação doutrinária	734
6.7.7.15.	Figuras equiparadas: art. 334, § 1.º.....	734
6.7.7.16.	Causa de aumento de pena: art. 334, § 3.º	737
6.7.7.17.	Código de Trânsito Brasileiro e medidas de prevenção e repressão à prática do crime de descaminho	738
6.7.8.	Art. 334-A – Contrabando	738
6.7.8.1.	Dispositivo legal.....	738
6.7.8.2.	Introdução.....	739
6.7.8.3.	Objetividade jurídica	740
6.7.8.4.	Objeto material.....	740
6.7.8.5.	Núcleo do tipo	742
6.7.8.6.	Sujeito ativo.....	742
6.7.8.7.	Sujeito passivo.....	742
6.7.8.8.	Elemento subjetivo	742
6.7.8.9.	Consumação	742
6.7.8.10.	Tentativa.....	743
6.7.8.11.	Ação penal.....	743
6.7.8.12.	Lei 9.099/1995.....	743
6.7.8.13.	Competência.....	743
6.7.8.14.	Classificação doutrinária.....	744
6.7.8.15.	Figuras equiparadas: art. 334-A, § 1.º.....	744
6.7.8.16.	Causa de aumento de pena: art. 334-A, § 3.º....	746
6.7.8.17.	Distinções entre descaminho e contrabando: quadro explicativo.....	746
6.7.8.18.	Código de Trânsito Brasileiro e medidas de prevenção e repressão à prática do crime de contrabando	747
6.7.9.	Art. 335 – Impedimento, perturbação ou fraude de concor- rência	747
6.7.9.1.	Dispositivo legal.....	747
6.7.9.2.	Revogação do art. 335 do Código Penal pelos arts. 93 e 95 da Lei 8.666/1993	747
6.7.10.	Art. 336 – Inutilização de edital ou sinal.....	748
6.7.10.1.	Dispositivo legal.....	748
6.7.10.2.	Objetividade jurídica	749
6.7.10.3.	Objeto material.....	749
6.7.10.4.	Núcleos do tipo	749
6.7.10.5.	Sujeito ativo.....	750
6.7.10.6.	Sujeito passivo.....	750
6.7.10.7.	Elemento subjetivo.....	750
6.7.10.8.	Consumação	750
6.7.10.9.	Tentativa.....	750

	6.7.10.10.	Ação penal.....	750
	6.7.10.11.	Lei 9.099/1995.....	750
	6.7.10.12.	Classificação doutrinária.....	751
6.7.11.	Art. 337 –	Subtração ou inutilização de livro ou documento....	751
	6.7.11.1.	Dispositivo legal.....	751
	6.7.11.2.	Introdução.....	751
	6.7.11.3.	Objetividade jurídica.....	752
	6.7.11.4.	Objeto material.....	752
	6.7.11.5.	Núcleos do tipo.....	753
	6.7.11.6.	Sujeito ativo.....	753
	6.7.11.7.	Sujeito passivo.....	753
	6.7.11.8.	Elemento subjetivo.....	753
	6.7.11.9.	Consumação.....	753
	6.7.11.10.	Tentativa.....	753
	6.7.11.11.	Ação penal.....	754
	6.7.11.12.	Lei 9.099/1995.....	754
	6.7.11.13.	Subsidiariedade expressa.....	754
	6.7.11.14.	Classificação doutrinária.....	754
6.7.12.	Art. 337-A –	Sonegação de contribuição previdenciária.....	754
	6.7.12.1.	Dispositivo legal.....	754
	6.7.12.2.	Localização no Código Penal.....	755
	6.7.12.3.	Objetividade jurídica.....	756
	6.7.12.4.	Objeto material.....	757
	6.7.12.5.	Núcleos do tipo.....	757
	6.7.12.6.	Sujeito ativo.....	760
	6.7.12.7.	Sujeito passivo.....	760
	6.7.12.8.	Elemento subjetivo.....	760
	6.7.12.9.	Consumação.....	761
	6.7.12.10.	Tentativa.....	761
	6.7.12.11.	Ação penal.....	761
	6.7.12.12.	Lei 9.099/1995.....	762
	6.7.12.13.	Competência.....	762
	6.7.12.14.	Classificação doutrinária.....	762
	6.7.12.15.	Dificuldades financeiras e reflexos jurídico- -penais.....	762
	6.7.12.16.	Extinção da punibilidade: art. 337-A, § 1.º.....	763
	6.7.12.17.	Perdão judicial ou aplicação exclusiva de pena pecuniária: art. 337-A, § 2.º, inc. II.....	764
	6.7.12.18.	Redução da pena ou aplicação exclusiva da pena pecuniária: art. 337-A, § 3.º.....	764
	6.7.12.19.	Prévio esgotamento da via administrativa e atipicidade do fato.....	764

	6.7.12.20. Princípio da insignificância.....	765
6.8.	Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira.....	766
6.8.1.	Introdução.....	766
6.8.2.	Conceito de funcionário público estrangeiro.....	766
6.8.3.	Art. 337-B Corrupção ativa em transação comercial internacional.....	768
6.8.3.1.	Dispositivo legal.....	768
6.8.3.2.	Objetividade jurídica.....	769
6.8.3.3.	Objeto material.....	769
6.8.3.4.	Núcleos do tipo.....	769
6.8.3.5.	Sujeito ativo.....	771
6.8.3.6.	Sujeito passivo.....	771
6.8.3.7.	Elemento subjetivo.....	771
6.8.3.8.	Consumação.....	772
6.8.3.9.	Tentativa.....	772
6.8.3.10.	Ação penal.....	772
6.8.3.11.	Lei 9.099/1995.....	772
6.8.3.12.	Classificação doutrinária.....	773
6.8.3.13.	Causa de aumento de pena: art. 337-B, parágrafo único.....	773
6.8.3.14.	Diferenças com o delito de corrupção ativa (CP, art. 333).....	774
6.8.4.	Art. 337-C – Tráfico de influência em transação comercial internacional.....	774
6.8.4.1.	Dispositivo legal.....	774
6.8.4.2.	Objetividade jurídica.....	
6.8.4.3.	Objeto material.....	
6.8.4.4.	Núcleos do tipo.....	775
6.8.4.5.	Sujeito ativo.....	776
6.8.4.6.	Sujeito passivo.....	776
6.8.4.7.	Elemento subjetivo.....	776
6.8.4.8.	Consumação.....	776
6.8.4.9.	Tentativa.....	776
6.8.4.10.	Ação penal.....	776
6.8.4.11.	Lei 9.099/1995.....	776
6.8.4.12.	Classificação doutrinária.....	777
6.8.4.13.	Causa de aumento de pena: art. 337-C, parágrafo único.....	777
6.8.4.14.	Diferenças com o tráfico de influência (art. 332, CP).....	777
6.9.	Dos crimes em licitações e contratos administrativos.....	777
6.9.1.	Uma necessária explicação.....	777

6.9.2.	Introdução.....	778
6.9.3.	Princípio da insignificância	779
6.9.4.	A responsabilidade penal da pessoa jurídica.....	780
6.9.5.	Pena de multa	780
6.9.6.	Crimes em licitações e contratos administrativos e normas processuais.....	781
6.9.7.	Competência.....	782
6.9.8.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos e conceito de agente público	782
6.9.9.	Crimes de dano <i>versus</i> crimes de perigo.....	782
6.9.10.	Art. 337-E – Contratação direta ilegal.....	783
6.9.10.1.	Dispositivo legal.....	783
6.9.10.2.	Evolução legislativa	783
6.9.10.3.	Introdução.....	784
6.9.10.4.	Objetividade jurídica	784
6.9.10.5.	Objeto material.....	785
6.9.10.6.	Núcleos do tipo	785
6.9.10.7.	Sujeito ativo.....	786
6.9.10.8.	Sujeito passivo.....	786
6.9.10.9.	Elemento subjetivo.....	786
6.9.10.10.	Consumação.....	787
6.9.10.11.	Tentativa	787
6.9.10.12.	Ação penal	787
6.9.10.13.	Lei 9.099/1995.....	787
6.9.10.14.	Classificação doutrinária	787
6.9.11.	Art. 337-F Frustração do caráter competitivo de licitação	788
6.9.11.1.	Dispositivo legal.....	788
6.9.11.2.	Evolução legislativa	788
6.9.11.3.	Introdução.....	789
6.9.11.4.	Lei Anticorrupção	789
6.9.11.5.	Objetividade jurídica	789
6.9.11.6.	Objeto material.....	789
6.9.11.7.	Núcleos do tipo	790
6.9.11.8.	Sujeito ativo	790
6.9.11.9.	Sujeito passivo.....	791
6.9.11.10.	Elemento subjetivo.....	791
6.9.11.11.	Consumação	791
6.9.11.12.	Tentativa	791
6.9.11.13.	Ação penal	791
6.9.11.14.	Lei 9.099/1995.....	791
6.9.11.15.	Classificação doutrinária.....	792

6.9.12.	Art. 337-G – Patrocínio de contratação indevida.....	792
6.9.12.1.	Dispositivo legal.....	792
6.9.12.2.	Evolução legislativa	792
6.9.12.3.	Introdução	793
6.9.12.4.	Objetividade jurídica.....	793
6.9.12.5.	Objeto material.....	794
6.9.12.6.	Núcleo do tipo.....	794
6.9.12.7.	Sujeito ativo.....	795
6.9.12.8.	Sujeito passivo.....	795
6.9.12.9.	Elemento subjetivo.....	795
6.9.12.10.	Consumação.....	795
6.9.12.11.	Tentativa	796
6.9.12.12.	Ação penal.....	796
6.9.12.13.	Lei 9.099/1995.....	796
6.9.12.14.	Classificação doutrinária	796
6.9.13.	Art. 337-H Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo.....	797
6.9.13.1.	Dispositivo legal.....	797
6.9.13.2.	Evolução legislativa	797
6.9.13.3.	Lei Anticorrupção	798
6.9.13.4.	Objetividade jurídica	798
6.9.13.5.	Objeto material.....	798
6.9.13.6.	Núcleos do tipo	799
6.9.13.7.	Sujeito ativo	802
6.9.13.8.	Sujeito passivo.....	802
6.9.13.9.	Elemento subjetivo.....	802
6.9.13.10.	Consumação.....	803
6.9.13.11.	Tentativa	803
6.9.13.12.	Ação penal.....	803
6.9.13.13.	Lei 9.099/1995.....	804
6.9.13.14.	Classificação doutrinária	804
6.9.14.	Art. 337-I Perturbação de processo licitatório.....	804
6.9.14.1.	Dispositivo legal.....	804
6.9.14.2.	Evolução legislativa	804
6.9.14.3.	Introdução	805
6.9.14.4.	Lei Anticorrupção	805
6.9.14.5.	Objetividade jurídica	805
6.9.14.6.	Objeto material.....	806
6.9.14.7.	Núcleos do tipo	806
6.9.14.8.	Sujeito ativo	806
6.9.14.9.	Sujeito passivo.....	807
6.9.14.10.	Elemento subjetivo.....	807

	6.9.14.11.	Consumação.....	807
	6.9.14.12.	Tentativa	807
	6.9.14.13.	Ação penal.....	807
	6.9.14.14.	Lei 9.099/1995.....	807
	6.9.14.15.	Classificação doutrinária.....	807
6.9.15.	Art. 337-J	- Violação de sigilo em licitação.....	808
	6.9.15.1.	Dispositivo legal.....	808
	6.9.15.2.	Evolução legislativa	808
	6.9.15.3.	Introdução	809
	6.9.15.4.	Objetividade jurídica	809
	6.9.15.5.	Objeto material.....	809
	6.9.15.6.	Núcleos do tipo	809
	6.9.15.7.	Sujeito ativo.....	810
	6.9.15.8.	Sujeito passivo.....	810
	6.9.15.9.	Elemento subjetivo.....	810
	6.9.15.10.	Consumação.....	811
	6.9.15.11.	Tentativa	811
	6.9.15.12.	Ação penal.....	811
	6.9.15.13.	Lei 9.099/1995.....	811
	6.9.15.14.	Classificação doutrinária.....	811
	6.9.15.15.	Código Penal Militar.....	811
6.9.16.	Art. 337-K	Afastamento de licitante.....	812
	6.9.16.1.	Dispositivo legal.....	812
	6.9.16.2.	Evolução legislativa	812
	6.9.16.3.	Introdução	813
	6.9.16.4.	Lei Anticorrupção	813
	6.9.16.5.	Objetividade jurídica	814
	6.9.16.6.	Objeto material.....	814
	6.9.16.7.	Núcleo do tipo.....	814
	6.9.16.8.	Sujeito ativo.....	816
	6.9.16.9.	Sujeito passivo.....	816
	6.9.16.10.	Elemento subjetivo	816
	6.9.16.11.	Consumação.....	816
	6.9.16.12.	Tentativa	816
	6.9.16.13.	Ação penal.....	817
	6.9.16.14.	Lei 9.099/1995.....	817
	6.9.16.15.	Emprego de violência e soma das penas.....	817
	6.9.16.16.	Classificação doutrinária	817
6.9.17.	Art. 337-L	- Fraude em licitação ou contrato.....	818
	6.9.17.1.	Dispositivo legal.....	818
	6.9.17.2.	Evolução legislativa	818
	6.9.17.3.	Introdução.....	819

6.9.17.4.	Lei Anticorrupção	819
6.9.17.5.	Objetividade jurídica	820
6.9.17.6.	Objeto material	820
6.9.17.7.	Núcleo do tipo.....	821
6.9.17.8.	Sujeito ativo.....	822
6.9.17.9.	Sujeito passivo.....	823
6.9.17.10.	Elemento subjetivo	823
6.9.17.11.	Consumação	823
6.9.17.12.	Tentativa	823
6.9.17.13.	Ação penal.....	823
6.9.17.14.	Lei 9.099/1995.....	824
6.9.17.15.	Classificação doutrinária.....	824
6.9.18.	Art. 337-M – Contratação inidônea	824
6.9.18.1.	Dispositivo legal.....	824
6.9.18.2.	Evolução legislativa	825
6.9.18.3.	Introdução.....	825
6.9.18.4.	Objetividade jurídica	827
6.9.18.5.	Objeto material.....	827
6.9.18.6.	Núcleos do tipo	827
6.9.18.7.	Sujeito ativo	828
6.9.18.8.	Sujeito passivo.....	828
6.9.18.9.	Elemento subjetivo.....	828
6.9.18.10.	Consumação	829
6.9.18.11.	Tentativa	829
6.9.18.12.	Ação penal.....	829
6.9.18.13.	Lei 9.099/1995.....	829
6.9.18.14.	Classificação doutrinária	830
6.9.19.	Art. 333-N – Impedimento indevido	830
6.9.19.1.	Dispositivo legal.....	830
6.9.19.2.	Evolução legislativa	830
6.9.19.3.	Introdução	831
6.9.19.4.	Objetividade jurídica	832
6.9.19.5.	Objeto material.....	832
6.9.19.6.	Núcleos do tipo	832
6.9.19.7.	Sujeito ativo.....	833
6.9.19.8.	Sujeito passivo	834
6.9.19.9.	Elemento subjetivo.....	834
6.9.19.10.	Consumação	834
6.9.19.11.	Tentativa	834
6.9.19.12.	Ação penal.....	834
6.9.19.13.	Lei 9.099/1995.....	834
6.9.19.14.	Classificação doutrinária	835

6.9.20.	Art. 337-O – Omissão grave de dado ou de informação por projetista.....	835
6.9.20.1.	Dispositivo legal.....	835
6.9.20.2.	Introdução	836
6.9.20.3.	Objetividade jurídica	836
6.9.20.4.	Objeto material.....	836
6.9.20.5.	Núcleos do tipo	836
6.9.20.6.	Sujeito ativo.....	838
6.9.20.7.	Sujeito passivo.....	839
6.9.20.8.	Elemento subjetivo.....	839
6.9.20.9.	Consumação.....	839
6.9.20.10.	Tentativa	839
6.9.20.11.	Ação penal.....	840
6.9.20.12.	Lei 9.099/1995.....	840
6.9.20.13.	Classificação doutrinária.....	840
6.10.	Dos crimes contra a administração da justiça.....	840
6.10.1.	Art. 338 – Reingresso de estrangeiro expulso.....	841
6.10.1.1.	Dispositivo legal.....	841
6.10.1.2.	Introdução.....	842
6.10.1.3.	Objetividade jurídica	843
6.10.1.4.	Objeto material.....	843
6.10.1.5.	Núcleo do tipo.....	843
6.10.1.6.	Sujeito ativo.....	843
6.10.1.7.	Sujeito passivo.....	844
6.10.1.8.	Elemento subjetivo.....	844
6.10.1.9.	Consumação	844
6.10.1.10.	Tentativa	845
6.10.1.11.	Ação penal.....	845
6.10.1.12.	Lei 9.099/1995.....	845
6.10.1.13.	Cumprimento da pena e nova expulsão	845
6.10.1.14.	Classificação doutrinária.....	845
6.10.1.15.	Competência.....	845
6.10.1.16.	Prisão de estrangeiro e notificação consular.....	846
6.10.1.17.	Reingresso de estrangeiro expulso e promoção de migração ilegal: distinção.....	846
6.10.2.	Art. 339 – Denúnciação caluniosa.....	846
6.10.2.1.	Dispositivo legal.....	846
6.10.2.2.	Evolução legislativa	847
6.10.2.3.	Introdução.....	848
6.10.2.4.	Objetividade jurídica	848
6.10.2.5.	Objeto material.....	849
6.10.2.6.	Núcleo do tipo.....	853

6.10.2.7.	Sujeito ativo.....	857
6.10.2.8.	Sujeito passivo.....	858
6.10.2.9.	Elemento subjetivo.....	858
6.10.2.10.	Consumação.....	861
6.10.2.11.	Tentativa.....	864
6.10.2.12.	Ação penal.....	864
6.10.2.13.	Lei 9.099/1995.....	864
6.10.2.14.	Classificação doutrinária.....	864
6.10.2.15.	Causa de aumento da pena: art. 339, § 1.º.....	864
6.10.2.16.	Competência.....	865
6.10.2.17.	Denúnciação caluniosa e calúnia: distinções.....	865
6.10.2.18.	Denúnciação caluniosa e concurso de crimes...	866
6.10.2.19.	Imputação falsa de infração penal e Lei do Crime Organizado.....	867
6.10.2.20.	Denúnciação caluniosa eleitoral.....	867
6.10.2.21.	Instauração indevida de procedimento investigatório e abuso de autoridade.....	868
6.10.2.22.	Falta de justa causa fundamentada na persecução ou persecução contra quem sabe inocente e abuso de autoridade.....	868
6.10.3.	Art. 340 – Comunicação falsa de crime ou de contravenção...	869
6.10.3.1.	Dispositivo legal.....	869
6.10.3.2.	Introdução.....	869
6.10.3.3.	Objetividade jurídica.....	870
6.10.3.4.	Objeto material.....	870
6.10.3.5.	Núcleo do tipo.....	870
6.10.3.6.	Sujeito ativo.....	871
6.10.3.7.	Sujeito passivo.....	871
6.10.3.8.	Elemento subjetivo.....	871
6.10.3.9.	Consumação.....	872
6.10.3.10.	Tentativa.....	872
6.10.3.11.	Ação penal.....	873
6.10.3.12.	Lei 9.099/1995.....	873
6.10.3.13.	Classificação doutrinária.....	873
6.10.4.	Art. 341 – Autoacusação falsa.....	874
6.10.4.1.	Dispositivo legal.....	874
6.10.4.2.	Objetividade jurídica.....	874
6.10.4.3.	Objeto material.....	874
6.10.4.4.	Núcleo do tipo.....	874
6.10.4.5.	Sujeito ativo.....	875
6.10.4.6.	Sujeito passivo.....	875
6.10.4.7.	Elemento subjetivo.....	875

6.10.4.8.	Consumação	876
6.10.4.9.	Tentativa	877
6.10.4.10.	Ação penal	877
6.10.4.11.	Lei 9.099/1995	877
6.10.4.12.	Classificação doutrinária	877
6.10.5.	Art. 342 – Falso testemunho ou falsa perícia	877
6.10.5.1.	Dispositivo legal	877
6.10.5.2.	Introdução	878
6.10.5.3.	Objetividade jurídica	879
6.10.5.4.	Objeto material	879
6.10.5.5.	Núcleos do tipo	879
6.10.5.6.	Sujeito ativo	883
6.10.5.7.	Sujeito passivo	888
6.10.5.8.	Elemento subjetivo	888
6.10.5.9.	Consumação	890
6.10.5.10.	Tentativa	892
6.10.5.11.	Ação penal	892
6.10.5.12.	Lei 9.099/1995	893
6.10.5.13.	Classificação doutrinária	893
6.10.5.14.	Causas de aumento da pena: art. 342, § 1.º	893
6.10.5.15.	Retração: art. 342, § 2.º	895
6.10.5.16.	Competência	897
6.10.5.17.	Falso testemunho ou falsa perícia no Tribunal do Júri: formulação de quesito especial	899
6.10.5.18.	Falso testemunho ou falsa perícia e Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	900
6.10.5.19.	Condução coercitiva indevida e abuso de autoridade	901
6.10.5.20.	Ameaça de prisão para constranger a depor e abuso de autoridade	901
6.10.6.	Art. 343 – Corrupção ativa de testemunha ou perito	901
6.10.6.1.	Dispositivo legal	901
6.10.6.2.	Introdução	902
6.10.6.3.	Objetividade jurídica	903
6.10.6.4.	Objeto material	903
6.10.6.5.	Núcleos do tipo	903
6.10.6.6.	Sujeito ativo	903
6.10.6.7.	Sujeito passivo	904
6.10.6.8.	Elemento subjetivo	904
6.10.6.9.	Consumação	904
6.10.6.10.	Tentativa	904
6.10.6.11.	Ação penal	905

6.10.6.12.	Pena cominada e princípios da individualização da pena e da proporcionalidade.....	905
6.10.6.13.	Classificação doutrinária	905
6.10.6.14.	Causas de aumento da pena: art. 343, parágrafo único	906
6.10.7.	Art. 344 – Coação no curso do processo.....	906
6.10.7.1.	Dispositivo legal.....	906
6.10.7.2.	Introdução	906
6.10.7.3.	Objetividade jurídica	907
6.10.7.4.	Objeto material.....	907
6.10.7.5.	Núcleo do tipo	907
6.10.7.6.	Sujeito ativo	909
6.10.7.7.	Sujeito passivo.....	910
6.10.7.8.	Elemento subjetivo	910
6.10.7.9.	Consumação	910
6.10.7.10.	Tentativa	910
6.10.7.11.	Ação penal.....	911
6.10.7.12.	Lei 9.099/1995.....	911
6.10.7.13.	Concurso material obrigatório.....	911
6.10.7.14.	Classificação doutrinária.....	911
6.10.7.15.	Competência.....	911
6.10.8.	Art. 345 – Exercício arbitrário das próprias razões.....	912
6.10.8.1.	Dispositivo legal.....	912
6.10.8.2.	Introdução.....	912
6.10.8.3.	Objetividade jurídica	913
6.10.8.4.	Objeto material.....	913
6.10.8.5.	Núcleo do tipo	913
6.10.8.6.	Sujeito ativo	916
6.10.8.7.	Sujeito passivo.....	917
6.10.8.8.	Elemento subjetivo.....	917
6.10.8.9.	Consumação	917
6.10.8.10.	Tentativa	918
6.10.8.11.	Ação penal.....	918
6.10.8.12.	Lei 9.099/1995.....	918
6.10.8.13.	Concurso material obrigatório.....	918
6.10.8.14.	Classificação doutrinária	919
6.10.9.	Art. 346 – Subtração ou dano de coisa própria em poder de terceiro	919
6.10.9.1.	Dispositivo legal.....	919
6.10.9.2.	Denominação	919
6.10.9.3.	Objetividade jurídica	920
6.10.9.4.	Objeto material	920

6.10.9.5.	Núcleos do tipo	920
6.10.9.6.	Sujeito ativo	921
6.10.9.7.	Sujeito passivo	921
6.10.9.8.	Elemento subjetivo	921
6.10.9.9.	Consumação	921
6.10.9.10.	Tentativa	921
6.10.9.11.	Ação penal	921
6.10.9.12.	Lei 9.099/1995	921
6.10.9.13.	Classificação doutrinária	922
6.10.10.	Art. 347 Fraude processual	922
6.10.10.1.	Dispositivo legal	922
6.10.10.2.	Objetividade jurídica	922
6.10.10.3.	Objeto material	922
6.10.10.4.	Subsidiariedade tácita ou implícita	923
6.10.10.5.	Núcleo do tipo	923
6.10.10.6.	Sujeito ativo	924
6.10.10.7.	Sujeito passivo	925
6.10.10.8.	Elemento subjetivo	925
6.10.10.9.	Consumação	925
6.10.10.10.	Tentativa	926
6.10.10.11.	Ação penal	926
6.10.10.12.	Lei 9.099/1995	926
6.10.10.13.	Classificação doutrinária	926
6.10.10.14.	Fraude processual e limites do direito de não produzir prova contra si mesmo	926
6.10.10.15.	Fraude processual e Código de Trânsito Brasileiro	927
6.10.10.16.	Abuso de autoridade	927
6.10.10.17.	Cadeia de custódia, coleta de vestígios e fraude processual	928
6.10.11.	Art. 348 Favorecimento pessoal	928
6.10.11.1.	Dispositivo legal	928
6.10.11.2.	Introdução	929
6.10.11.3.	Objetividade jurídica	929
6.10.11.4.	Objeto material	929
6.10.11.5.	Núcleo do tipo	929
6.10.11.6.	Sujeito ativo	933
6.10.11.7.	Sujeito passivo	934
6.10.11.8.	Elemento subjetivo	935
6.10.11.9.	Consumação	935
6.10.11.10.	Tentativa	936
6.10.11.11.	Ação penal	936

6.10.11.12.	Lei 9.099/1995.....	936
6.10.11.13.	Classificação doutrinária.....	936
6.10.11.14.	Escusa absolutória: art. 348, § 2.º.....	936
6.10.11.15.	Diferença entre favorecimento pessoal e outros crimes contra a Administração Pública.....	938
6.10.12.	Art. 349 – Favorecimento real.....	938
6.10.12.1.	Dispositivo legal.....	938
6.10.12.2.	Introdução.....	939
6.10.12.3.	Objetividade jurídica.....	940
6.10.12.4.	Objeto material.....	940
6.10.12.5.	Núcleo do tipo.....	941
6.10.12.6.	Sujeito ativo.....	944
6.10.12.7.	Sujeito passivo.....	944
6.10.12.8.	Elemento subjetivo.....	944
6.10.12.9.	Consumação.....	944
6.10.12.10.	Tentativa.....	944
6.10.12.11.	Ação penal.....	945
6.10.12.12.	Lei 9.099/1995.....	945
6.10.12.13.	Classificação doutrinária.....	945
6.10.13.	Art. 349-A Favorecimento real impróprio.....	945
6.10.13.1.	Dispositivo legal.....	945
6.10.13.2.	Denominação.....	946
6.10.13.3.	A finalidade da Lei 12.012/2009.....	946
6.10.13.4.	Crítica às Leis 11.466/2007 e 12.012/2009.....	947
6.10.13.5.	Art. 349-A do Código Penal e princípio da proporcionalidade.....	948
6.10.13.6.	Objetividade jurídica.....	948
6.10.13.7.	Objeto material.....	949
6.10.13.8.	Núcleos do tipo.....	949
6.10.13.9.	Sujeito ativo.....	950
6.10.13.10.	Sujeito passivo.....	951
6.10.13.11.	Elemento subjetivo.....	951
6.10.13.12.	Consumação.....	952
6.10.13.13.	Tentativa.....	952
6.10.13.14.	Ação penal.....	952
6.10.13.15.	Lei 9.099/1995.....	952
6.10.13.16.	Classificação doutrinária.....	952
6.10.14.	Art. 350 Exercício arbitrário ou abuso de poder.....	953
6.10.14.1.	A revogação do art. 350 do Código Penal pela Lei 13.869/2019.....	953
6.10.15.	Art. 351 – Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança.....	954

6.10.15.1.	Dispositivo legal.....	954
6.10.15.2.	Introdução.....	954
6.10.15.3.	Objetividade jurídica	955
6.10.15.4.	Objeto material	955
6.10.15.5.	Núcleos do tipo	955
6.10.15.6.	Sujeito ativo	956
6.10.15.7.	Sujeito passivo.....	957
6.10.15.8.	Elemento subjetivo	957
6.10.15.9.	Consumação	957
6.10.15.10.	Tentativa	957
6.10.15.11.	Ação penal.....	957
6.10.15.12.	Lei 9.099/1995.....	957
6.10.15.13.	Classificação doutrinária	957
6.10.15.14.	Figura qualificada pelo emprego de arma, concurso de pessoas ou arrombamento: art. 351, § 1.º	958
6.10.15.15.	Violência contra a pessoa e concurso material obrigatório: art. 351, § 2.º.....	958
6.10.15.16.	Figura qualificada pela qualidade do sujeito ativo: art. 351, § 3.º.....	959
6.10.15.17.	Modalidade culposa: art. 351, § 4.º.....	959
6.10.15.18.	Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança e Código Penal Militar	959
6.10.16.	Art. 352 – Evasão mediante violência contra pessoa	960
6.10.16.1.	Dispositivo legal.....	960
6.10.16.2.	Introdução.....	960
6.10.16.3.	Objetividade jurídica	961
6.10.16.4.	Objeto material	961
6.10.16.5.	Núcleo do tipo.....	961
6.10.16.6.	Sujeito ativo.....	962
6.10.16.7.	Sujeito passivo.....	962
6.10.16.8.	Elemento subjetivo	962
6.10.16.9.	Consumação	962
6.10.16.10.	Tentativa	962
6.10.16.11.	Ação penal.....	962
6.10.16.12.	Lei 9.099/1995.....	962
6.10.16.13.	Classificação doutrinária	963
6.10.16.14.	Concurso material obrigatório.....	963
6.10.16.15.	Evasão mediante violência contra pessoa e Código Penal Militar.....	963
6.10.17.	Art. 353 – Arrebatamento de preso.....	963
6.10.17.1.	Dispositivo legal.....	963
6.10.17.2.	Objetividade jurídica	964

6.10.17.3.	Objeto material.....	964
6.10.17.4.	Núcleo do tipo.....	964
6.10.17.5.	Sujeito ativo.....	965
6.10.17.6.	Sujeito passivo.....	965
6.10.17.7.	Elemento subjetivo.....	965
6.10.17.8.	Consumação.....	965
6.10.17.9.	Tentativa.....	965
6.10.17.10.	Ação penal.....	966
6.10.17.11.	Lei 9.099/1995.....	966
6.10.17.12.	Classificação doutrinária.....	966
6.10.17.13.	Concurso material obrigatório.....	966
6.10.17.14.	Arrebatamento de preso e Código Penal Militar.....	966
6.10.18.	Art. 354 – Motim de presos.....	967
6.10.18.1.	Dispositivo legal.....	967
6.10.18.2.	Objetividade jurídica.....	967
6.10.18.3.	Objeto material.....	967
6.10.18.4.	Núcleo do tipo.....	967
6.10.18.5.	Sujeito ativo.....	968
6.10.18.6.	Sujeito passivo.....	968
6.10.18.7.	Elemento subjetivo.....	968
6.10.18.8.	Consumação.....	969
6.10.18.9.	Tentativa.....	969
6.10.18.10.	Ação penal.....	969
6.10.18.11.	Lei 9.099/1995.....	969
6.10.18.12.	Classificação doutrinária.....	969
6.10.18.13.	Concurso material obrigatório.....	969
6.10.18.14.	Código Penal Militar.....	970
6.10.19.	Art. 355 – Patrocínio infiel e patrocínio simultâneo ou tergiversação.....	970
6.10.19.1.	Dispositivo legal.....	970
6.10.19.2.	Introdução.....	971
6.10.19.3.	Objetividade jurídica.....	971
6.10.19.4.	Objeto material.....	971
6.10.19.5.	Sujeito ativo.....	971
6.10.19.6.	Sujeito passivo.....	972
6.10.19.7.	Elemento subjetivo.....	972
6.10.19.8.	Ação penal.....	973
6.10.19.9.	Lei 9.099/1995.....	973
6.10.19.10.	Competência.....	973
6.10.19.11.	O consentimento do ofendido e seus reflexos jurídico-penais.....	973

6.10.19.12.	Patrocínio infiel: art. 355, <i>caput</i>	973
6.10.19.13.	Patrocínio simultâneo ou tergiversação: art. 355, parágrafo único.....	975
6.10.20.	Art. 356 – Sonegação de papel ou objeto de valor probatório.....	977
6.10.20.1.	Dispositivo legal.....	977
6.10.20.2.	Objetividade jurídica	977
6.10.20.3.	Objeto material.....	978
6.10.20.4.	Núcleos do tipo.....	978
6.10.20.5.	Sujeito ativo.....	979
6.10.20.6.	Sujeito passivo.....	980
6.10.20.7.	Elemento subjetivo.....	980
6.10.20.8.	Consumação.....	980
6.10.20.9.	Tentativa.....	981
6.10.20.10.	Ação penal.....	981
6.10.20.11.	Lei 9.099/1995.....	981
6.10.20.12.	Classificação doutrinária.....	982
6.10.21.	Art. 357 – Exploração de prestígio.....	982
6.10.21.1.	Dispositivo legal.....	982
6.10.21.2.	Introdução	982
6.10.21.3.	Objetividade jurídica	983
6.10.21.4.	Objeto material.....	983
6.10.21.5.	Núcleos do tipo.....	983
6.10.21.6.	Sujeito ativo.....	985
6.10.21.7.	Sujeito passivo.....	985
6.10.21.8.	Elemento subjetivo.....	985
6.10.21.9.	Consumação	985
6.10.21.10.	Tentativa.....	985
6.10.21.11.	Ação penal.....	986
6.10.21.12.	Lei 9.099/1995.....	986
6.10.21.13.	Classificação doutrinária.....	986
6.10.21.14.	Causa de aumento de pena: art. 357, parágrafo único.....	986
6.10.21.15.	Exploração de prestígio e Código Penal Militar	986
6.10.22.	Art. 358 – Violência ou fraude em arrematação judicial....	987
6.10.22.1.	Dispositivo legal.....	987
6.10.22.2.	Objetividade jurídica	987
6.10.22.3.	Objeto material.....	987
6.10.22.4.	Núcleos do tipo	988
6.10.22.5.	Sujeito ativo.....	988
6.10.22.6.	Sujeito passivo.....	989
6.10.22.7.	Elemento subjetivo.....	989

6.10.22.8.	Consumação.....	989
6.10.22.9.	Tentativa.....	989
6.10.22.10.	Ação penal.....	989
6.10.22.11.	Lei 9.099/1995.....	989
6.10.22.12.	Classificação doutrinária.....	989
6.10.22.13.	Concurso material obrigatório.....	990
6.10.23.	Art. 359 – Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito.....	990
6.10.23.1.	Dispositivo legal.....	990
6.10.23.2.	Introdução.....	990
6.10.23.3.	Objetividade jurídica.....	990
6.10.23.4.	Objeto material.....	991
6.10.23.5.	Núcleo do tipo.....	991
6.10.23.6.	Sujeito ativo.....	992
6.10.23.7.	Sujeito passivo.....	992
6.10.23.8.	Elemento subjetivo.....	992
6.10.23.9.	Consumação.....	992
6.10.23.10.	Tentativa.....	992
6.10.23.11.	Ação penal.....	992
6.10.23.12.	Lei 9.099/1995.....	992
6.10.23.13.	Classificação doutrinária.....	992
6.10.23.14.	Desobediência a decisão judicial e Lei de Falências.....	993
6.10.23.15.	Desobediência a decisão judicial e Código de Trânsito Brasileiro.....	993
6.11.	Dos crimes contra as finanças públicas.....	993
6.11.1.	Fundamento constitucional e questões atinentes à responsabilidade fiscal.....	993
6.11.2.	Objetividade jurídica nos crimes contra as finanças públicas.....	994
6.11.3.	O elemento subjetivo nos crimes contra as finanças públicas: a exigência do dolo.....	994
6.11.4.	Ação penal.....	994
6.11.5.	Efeitos da condenação.....	994
6.11.6.	Art. 359-A – Contratação de operação de crédito.....	994
6.11.6.1.	Dispositivo legal.....	994
6.11.6.2.	Objeto material.....	995
6.11.6.3.	Núcleos do tipo.....	995
6.11.6.4.	Sujeito ativo.....	996
6.11.6.5.	Sujeito passivo.....	996
6.11.6.6.	Consumação.....	996
6.11.6.7.	Tentativa.....	996

6.11.6.8.	Lei 9.099/1995.....	997
6.11.6.9.	Classificação doutrinária.....	997
6.11.6.10.	Figuras equiparadas: art. 359-A, parágrafo único, incisos I e II.....	997
6.11.7.	Art. 359-B – Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar.....	998
6.11.7.1.	Dispositivo legal.....	998
6.11.7.2.	Objeto material.....	999
6.11.7.3.	Núcleos do tipo.....	999
6.11.7.4.	Sujeito ativo.....	1000
6.11.7.5.	Sujeito passivo.....	1000
6.11.7.6.	Consumação.....	1000
6.11.7.7.	Tentativa.....	1000
6.11.7.8.	Lei 9.099/1995.....	1000
6.11.7.9.	Classificação doutrinária.....	1001
6.11.8.	Art. 359-C – Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura.....	1001
6.11.8.1.	Dispositivo legal.....	1001
6.11.8.2.	Objeto material.....	1001
6.11.8.3.	Núcleos do tipo.....	1002
6.11.8.4.	Sujeito ativo.....	1002
6.11.8.5.	Sujeito passivo.....	1003
6.11.8.6.	Consumação.....	1003
6.11.8.7.	Tentativa.....	1003
6.11.8.8.	Lei 9.099/1995.....	1003
6.11.8.9.	Classificação doutrinária.....	1003
6.11.9.	Art. 359-D – Ordenação de despesa não autorizada.....	1004
6.11.9.1.	Dispositivo legal.....	1004
6.11.9.2.	Objeto material.....	1004
6.11.9.3.	Núcleo do tipo.....	1004
6.11.9.4.	Sujeito ativo.....	1005
6.11.9.5.	Sujeito passivo.....	1005
6.11.9.6.	Consumação.....	1005
6.11.9.7.	Tentativa.....	1005
6.11.9.8.	Lei 9.099/1995.....	1005
6.11.9.9.	Classificação doutrinária.....	1005
6.11.9.10.	A questão relativa ao benefício para a Administração Pública.....	1006
6.11.9.11.	O remanejamento de despesas públicas.....	1006
6.11.10.	Art. 359-E – Prestação de garantia graciosa.....	1007
6.11.10.1.	Dispositivo legal.....	1007
6.11.10.2.	Objeto material.....	1007

6.11.10.3.	Núcleo do tipo	1007
6.11.10.4.	Sujeito ativo	1008
6.11.10.5.	Sujeito passivo	1008
6.11.10.6.	Consumação	1008
6.11.10.7.	Tentativa	1009
6.11.10.8.	Lei 9.099/1995.....	1009
6.11.10.9.	Classificação doutrinária.....	1009
6.11.11.	Art. 359-F Não cancelamento de restos a pagar	1009
6.11.11.1.	Dispositivo legal.....	1009
6.11.11.2.	Objeto material.....	1010
6.11.11.3.	Núcleos do tipo	1010
6.11.11.4.	Sujeito ativo	1011
6.11.11.5.	Sujeito passivo.....	1011
6.11.11.6.	Consumação.....	1011
6.11.11.7.	Tentativa	1011
6.11.11.8.	Lei 9.099/1995.....	1011
6.11.11.9.	Classificação doutrinária.....	1011
6.11.12.	Art. 359-G Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura	1012
6.11.12.1.	Dispositivo legal.....	1012
6.11.12.2.	Objeto material.....	1012
6.11.12.3.	Núcleos do tipo	1012
6.11.12.4.	Sujeito ativo.....	1013
6.11.12.5.	Sujeito passivo.....	1013
6.11.12.6.	Consumação.....	1013
6.11.12.7.	Tentativa	1014
6.11.12.8.	Lei 9.099/1995.....	1014
6.11.12.9.	Classificação doutrinária.....	1014
6.11.13.	Art. 359-H – Oferta pública ou colocação de títulos no mercado.....	1014
6.11.13.1.	Dispositivo legal.....	1014
6.11.13.2.	Objeto material.....	1015
6.11.13.3.	Núcleos do tipo	1015
6.11.13.4.	Sujeito ativo.....	1015
6.11.13.5.	Sujeito passivo.....	1015
6.11.13.6.	Consumação.....	1015
6.11.13.7.	Tentativa	1015
6.11.13.8.	Lei 9.099/1995.....	1015
6.11.13.9.	Classificação doutrinária.....	1016